

ATA DA 2ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2021

Aos cinco (5) dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (2021), no ambiente do SAJMP, por videoconferência, teve início a 2ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2021, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS**, tendo como demais integrantes do colegiado o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público **DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA** e os Procuradores de Justiça Conselheiros: **DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**, **DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**, **DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES**, **DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**, **DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR**, **DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**, **DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**,

Os membros do Colegiado terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 05/10/2021, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 01.2020.00020823-8.

Relator(a): **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de Tianguá**

Assunto: **Crimes contra a Economia Popular**

Objeto: **Art. 2º, IX, da Lei nº 1.521/1951.**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

2 - Processo nº 06.2021.00001236-3.

Relator(a): **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Improbidade Administrativa**

Objeto: **Trata-se do Ofício nº 19420/2020 SEC. GER., por meio do qual o Tribunal de Contas do Estado do Ceará comunica o julgamento do processo nº 11456/2018-6, referente à prestação de contas de gestão do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira do Município de Fortaleza, alusiva ao exercício de 2014..**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

3 - Processo nº 06.2019.00002877-3.

Relator(a): **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

Classe: **Procedimento Preparatório**

Origem: **Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Garantias Constitucionais**

Objeto: **ABUSO DE PODER NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL . OS DIRETORES ESTAO LOTANDO OS PROFESSORES EM SALA DE AULA DENTRO CARGA HORARIA DE PLANEJAMENTO E DE ACORDO COM LEI DO MAGISTERIO O PROFESSOR TEM DIREITO A 30% DA SUA CARGA HORARIA AO PLANEJAMENTO SEMANAL E ESSE DIREITO ESTA SENDO RETIRADO SEM NENHUMA JUSTIFICATIVA . COM ESSA MEDIDA ACONTECE O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DAS AULAS. OS DIRETORES AMEAÇAM OS PROFESSORES TANTO EFETIVOS COMO TEMPORARIOS QUE NÃO ACEITAREM ESSA CONDIÇÃO ALEGANDO QUE TERÃO PROBLEMAS NA LOTAÇÃO DO ANO SEGUINTE. ESTAMOS ACUADOS E SEM COMO NOS DEFENDER POIS A SECRETARIA PARECE QUE É CONIVENTE COM TAL SITUAÇÃO..**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

4 - Processo nº 06.2017.00002438-0.

Relator(a): **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **4ª Promotoria de Justiça de Quixadá**

Assunto: **Violação aos Princípios Administrativos**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: 2017/482979 53/2017 PROM-JECC-QXDA Procedimento Instaurado para apurar perseguição a servidor público pela prefeitura de Quixadá declarada Pela demandante Maria Ednélia Bernardo Lima - improbidade administrativa.**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

5 - Processo nº 09.2020.00000603-5.

Relator(a): **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

Classe: **Procedimento Administrativo**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante**

Assunto: **Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável**

Objeto: **Trata-se de Ofício oriundo do Juízo da 1ª Vara de São Gonçalo do Amarante/CE referente a suposto crime de favorecimento de prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável..**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

6 - Processo nº 01.2021.00010465-0.

Relator(a): **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante**

Assunto: **Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético**

Objeto: **Trata-se de NOTÍCIA FATO instaurada para apurar possível crime ambiental ocorrido neste município de São Gonçalo do Amarante/CE, nos termos dos documentos anexos, supostamente praticados pela TRC TERMINAL RETROPORUÁRIO DE CONTAINERS E LOGISTICA LTDA.**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

7 - Processo nº 01.2021.00017552-3.

Relator(a): **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial**

Objeto: **para as providências cabíveis.**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE LAVRA DO CONSELHEIRO-RELATOR ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, adotando a narrativa fático-procedimental, e todos os fundamentos e razões vertidos.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero)

votos desfavoráveis ao relator.

8 - Processo nº 01.2021.00015868-0.

Relator(a): **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **69ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial**

Objeto: **para apuração de eventuais ilícitos supostamente praticados por policiais e peritos..**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da determinação de diligências complementares pelo Conselheiro Relator.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO NÃO TERMINATIVO*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

9 - Processo nº 06.2020.00000596-9.

Relator(a): **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Ararendá**

Assunto: **Dano ao Erário**

Objeto: **Apurar a materialidade de ato improbo ensejador de dano ao erário, praticado, em tese, por por supostas irregularidades nos processos licitatórios Nº 001/2010/OB, 10/02/CC/FG/OB e 10/03/CC/FG/OB..**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero)

votos desfavoráveis ao relator.

10 - Processo nº 06.2017.00001759-0.

Relator(a): **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **4ª Promotoria de Justiça de Crato**

Assunto: **Maus Tratos**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: Ofício n. 22/17/3PMJ/JN/GABtelar - Possível violação de direitos das crianças Maria Dayana dos Santos e Maria Raine dos Santos Silva .**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO COM BASE NA SUMULA 17/2019. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

11 - Processo nº 10.2021.00000109-8.

Relator(a): **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

Classe: **Correição Ordinária**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Correição Ordinária**

Objeto: **Realização de correição.**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

12 - Processo nº 01.2021.00025673-4.

Relator(a): **ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **Promotoria de Justiça de Itarema**

Assunto: **Direitos Indígenas**

Objeto: **Trata-se de Notícia de Fato aberta para providências preliminares em relação ao paciente indígena JOSE LEANDRO GONÇALO NASCIMENTO, residente na aldeia Varjota, portador de câncer, e que necessita de cuidados especiais..**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da determinação de diligências complementares pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a).*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

13 - Processo nº 06.2014.00001331-6.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba**

Assunto: **Prestação de Contas**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: Inquérito Civil 008/2015 (PA 016/2014) .**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da determinação de diligências complementares pelo Conselheiro Relator.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO NÃO*

TERMINATIVO

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a).*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

14 - Processo nº 06.2015.00000426-5.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **16ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo**

Objeto: **Acessibilidade do prédio onde irá funcionar a PGJ (antigo TCM).**

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. Tutela Individual e Coletiva da Pessoa com Deficiência. Acompanhamento e fiscalização da acessibilidade no antigo PRÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIO DO CEARÁ TCM, para apurar suposta violação de direito à pessoa com deficiência. Procedimento iniciado no ano de 2016. Diligências realizadas, com vistoria realizada pelo próprio TCM, identificando inconsistências externas e internas de acordo com a Norma Técnica ABNT. Extinção do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM) e suas atividades foram transferidas para o TCE-CE localizado no bairro Centro em Fortaleza. Relatório encaminhado pelo NATEC de vistoria realizada no início de 2019, no qual foram apontadas diversas irregularidades, na parte interna e externa do prédio. Empós, o imóvel foi destinado através de termo de cessão gratuita, assinado na data de 21 de fevereiro de 2019, para sediar a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. Ademais, existe PA nº 09.2017.00000332-0 que versa sobre o acompanhamento do TAC nº 01/2016 que tem como objeto a acessibilidade de todos os prédios do Estado do Ceará onde funcionam as sedes do MPCE. Procedimento com caráter mais amplo. Arquivamento (Verbete da Súmula 008/2019 do CSMP). Cumprimento do dever funcional. Partes devidamente cientificadas às fls. 209/211. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

15 - Processo nº 01.2020.00013882-4.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria**

Assunto: **Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional**

Objeto: **Encaminhamento de Relatório de Inteligência Financeira - RIF nº 50677.3.74.2145 do COAF, para fins de análise..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DILIGÊNCIA. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO DE NATUREZA CRIMINAL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA QUITÉRIA. Compartilhamento de Relatório de Inteligência Financeira RIF nº 50677.3.74.2145 do COAF, referente a operações de crédito e débito. Numerário possivelmente oriundo de práticas criminosas. Abertura de IP para investigar os supostos delitos. Ausência de informação da conclusão do IP. Necessidade de diligência para que se verifique a tramitação regular e conclusão do IP. RETORNO DO FEITO EM DILIGÊNCIA..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL . PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da determinação de diligências complementares pelo Conselheiro Relator.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO - DILIGÊNCIAS**

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a).*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

16 - Processo nº 06.2017.00001130-8.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Posturas Municipais**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: PRESENCIAL DENÚNCIA CHEGADA A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DANDO CONTA DE INVASÃO DE TERRENO PERTENCENTE A PREFEITURA DE FORTALEZA, NA QUADRA 10 DO LOTEAMENTO MORUMBI, MESSEJANA, COM A CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS E INSTALAÇÃO DE BARRACOS. OCORRE QUE AS CONSTRUÇÕES ULTRAPASSARAM OS LIMITES DO TERRENO, CHEGANDO À VIA PÚBLICA, OCASIONANDO O FECHAMENTO DA RUA MARIA IVONE (COM AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA) O QUE IMPEDE O ACESSO DO RECLAMANTE A UM TERRENO QUE POSSUI ALI VIZINHO..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano. Apuração de denúncia de invasão de terreno pertencente à Prefeitura de Fortaleza, na quadra 10 do Loteamento Morumbi, bairro Messejana, nesta urbe. Construção de residências e instalação de barracos, que ultrapassaram os limites do terreno, chegando à via pública, ocasionando o fechamento da Rua Maria Ivone com a Avenida Capitão Hugo Bezerra, o que impede o acesso do reclamante João Francisco da Silva a um terreno

que possui ali vizinho. Diligências realizadas pelo Parquet junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS) para apresentar relatório de vistoria. Constatação de que no local há mais de 45 (quarenta e cinco) imóveis de alvenaria e uma área descampada, ao final da Rua Maria Ivone esquina com Rua F, que se trata de área pública - Invasão Conjunto Primeiro de Março. Ajuizamento de ação de reintegração de posse com pedido liminar (Processo nº 0244307-15.2020.8.06.0001, fls. 111/123) manejada em 10 de agosto de 2020, concernente ao objeto deste ICP. Reintegração de posse do imóvel público. Medidas cabíveis adotadas. Verbetes Sumular nº 06/2018 do CSMP. Ação Civil Pública ajuizada não pelo órgão ministerial, mas pela PGM. Partes científicas às fls. 289/299. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

17 - Processo nº 01.2021.00010270-7.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Vigilância Sanitária e Epidemiológica**

Objeto: **Denúncia anônima de morador(a) do Bairro Floresta, em uma Travessa onde os vizinhos vivem fazendo festa, ou com som alto dentro de casa a qualquer horário, principalmente aos fins de semana e aí sim com aglomerações, são dois números, duas casas que uma é uma vizinha que é do lado onde moro que vive com um som alto, começam muitas vezes ainda em dia de semana a perturbação do nosso sossego, ela coloca o som alto dentro de casa super alto para disfarçar quando a polícia deve passar pela rua, mas é insuportável, o outro número nessa mesma Travessa em que moramos coloca o som dentro do carro na rua, uma paredão mesmo, mas esse outro número que são da mesma família faz isso mais aos fins de semana. Já denunciemos várias vezes a ciops e até ligamos para o número 156, denunciemos para a Agência de Fiscalização mas ainda estamos esperando eles virem por aqui para averiguar. E-mail: ouvidoria.agefis@agefis.fortaleza.ce.gov.br.**

Voto do Conselheiro Relator:

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: recurso. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DO DESPACHO MONOCRÁTICO DE LAVRA DO (A) CONSELHEIRO (A)-RELATOR (A) MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO, adotando a narrativa fático-procedimental, e todos os fundamentos e razões vertidos.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a), e da data agendada para o julgamento do recurso interposto pela parte interessada.*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

18 - Processo nº 06.2017.00001784-6.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **5ª Promotoria de Justiça de Crato**

Assunto: **Medicamento / Tratamento / Cirurgia de Eficácia não comprovada**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: I.C. Nº 11.2017 .**

Voto do Conselheiro Relator:

Ementa: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Crato. Apuração de negativa da Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE em realizar exame cardiológico em paciente. Comunicação subscrita pelo Sindicato dos Médicos do Ceará. Diligências realizadas pelo Parquet. Audiência extrajudicial realizada. Recomendação expedida à Secretaria de Saúde, para que se abstinhasse de negar exames médicos que não necessitam de solicitação de médico especialista, quando não existir previsão legal para tanto (fls. 46/48). Não há comunicação acerca do descumprimento da recomendação integral. Ausência de conduta ilícita omissiva ou comissiva praticada pelo agente público. Exaurimento do objeto. Partes devidamente cientificadas às fls. 68/73. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

19 - Processo nº 06.2019.00001119-3.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Campos Sales**

Assunto: **Revogação/Concessão de Licença Ambiental**

Objeto: **Acompanhar a regularidade da implantação do Loteamento Senhora Santana, de propriedade de J. Elmar Alves de Freitas - ME, localizado nas imediações da Rua**

Santa Clara, Bairro Aparecida..

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE IC NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPOS SALES. MEIO AMBIENTE. POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA. Acompanhamento da regularidade na implantação de Loteamento nas imediações da Rua Santa Clara, denominado Senhora Santana, de propriedade de J. Elmar Alves de Freitas ME, localizado na Rodovia CE 187, bairro Aparecida, Campos Sales-CE. Requerimento formulado por moradores do bairro Aparecida informando que o responsável pelo referido loteamento escavou buracos para instalação de canos para a rede de tubulação de água e esgoto e não procedeu com o devido aterro e recuperação da via pública. Suposto descumprimento dos ditames da Lei Federal n.º 6.766/79, que estabelece diretrizes nacionais para o parcelamento do solo urbano. Diligências realizadas pelo Parquet com requisição de informações junto a Secretaria de Obras do Município de Campos Sales/CE, acerca de eventual licenciamento do loteamento denunciado, bem como ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Campos Sales/CE. Restou constatado que o imóvel está localizado no perímetro urbano da cidade e atende aos requisitos da Legislação Municipal, da Lei de Diretrizes Urbanas, Lei de Organização Territorial, do Sistema Viário, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Código Ambiental, bem como aos índices urbanísticos e ambientais do Município de Campos Sales. Juntada do Ato de Aprovação e Alvará de Loteamento. Verificou-se que a implantação do loteamento deu-se de forma a atender os requisitos legais. As concessionárias de serviços de distribuição de água e energia estão prestando os referidos serviços de forma regular. Ausência de irregularidades. Exaurimento do objeto. Partes científicas às fls. 171/173. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

20 - Processo nº 06.2020.00001615-5.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Segurança em Edificações**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: 332/03 Referente ao ICP nº 2017/484367 Denúncia de inadequação às normas da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Fortaleza (LUOS) e edificação irregular, levada a efeito na Rua Santa Constância, nº 94, bairro João XXIII, Fortaleza/CE..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Planejamento Urbano. Apuração de inadequação às normas da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Fortaleza (LUOS) e edificação irregular localizada na Rua Santa Constância, nº 94, bairro João XXIII, Fortaleza/CE. Data dos fatos remete à 19/12/2003. Diligências realizadas.

Relatório de Vistoria à fl. 28, constatando apropriação indevida de logradouro público. Audiência extrajudicial realizada com os proprietários do imóvel denunciado. Interesse particular. Verificou-se que a supracitada via em que houve a edificação de muro pelos investigados (onde deveria ser um suposto balão de retorno), na verdade se caracteriza como espaço livre, área comum à disposição dos moradores, não se tratando de via pública. Imóvel localiza-se em trecho de servidão. Não se vislumbra a presença de interesse individual indisponível na presente denúncia que demande atuação do Ministério Público. Exaurimento do objeto. Medidas cabíveis adotadas. Partes científicadas às fls. 127/133. É o relatório. Cumprimento do dever funcional. Voto pela Homologação do Arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

21 - Processo nº 09.2021.00022991-5.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Procedimento de Gestão Administrativa**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Seleção Interna**

Objeto: **Documentação Dr. Vicente anastácio Martins Bezerra de Sousa.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Pedido de Inscrição para concurso de REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE para a 3ª Promotoria de Justiça de Itapipoca/CE. Edital 051/2021. Análise dos requisitos de admissibilidade. Preenchimento dos requisitos previstos no art. 39 do Regimento Interno do CSMP. Regularidade de inscrição de candidato a Edital de Remoção. Pedido tempestivo. Apresentação de toda a documentação necessária. Voto pelo deferimento da inscrição..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

22 - Processo nº 10.2021.00000061-1.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Inspeção**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Inspeção**

Objeto: **Realização de inspeção.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Encaminhamento do Relatório de Inspeção Remota realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria e vinculada de Catunda. A Promotora de Justiça em respondência desde a vacância em 21.05.2021 (Portaria nº 1547/2021), Dra. Marina Romagna Marcelino, acompanhou os trabalhos de inspeção por meio da plataforma Microsoft Teams. O órgão ministerial possui atribuições judiciais perante a 1ª Vara, exceto nas causas cíveis de menor complexidade, e extrajudiciais no controle externo da atividade policial; fiscalização dos estabelecimentos penais; criminal; e violência doméstica e familiar contra a mulher. Residência do membro no município de sua lotação funcional (Santa Quitéria). Exerce funções eleitorais perante a 54ª Zona Eleitoral Santa Quitéria. Se encontra em teletrabalho, e tem atendido normalmente à demanda judicial e extrajudicial da Promotoria de Justiça, com acesso ao sistema SAJ-MP. As audiências judiciais ocorrem de forma remota. Observou-se que a Promotoria estava adimplente quanto a remessa de resenha estatística. Houve necessidade de aprimoramento e adequações nos feitos extrajudiciais. Recomendação expedida (fls. 334/336), com total cumprimento. Promotoria de Justiça devidamente saneada. Homologação da inspeção. Arquivamento do procedimento administrativo..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

23 - Processo nº 09.2021.00023369-6.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Procedimento de Gestão Administrativa**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Promoção**

Objeto: **Solicita inscrição em processo de remoção, referente ao Edital nº 051/2021.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Pedido de Inscrição para concurso de REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE para a 3ª Promotoria de Justiça de Itapipoca/CE. Edital 051/2021. Análise dos requisitos de admissibilidade. Preenchimento dos requisitos previstos no art. 39 do Regimento Interno do CSMP. Regularidade de inscrição de candidato a Edital de Remoção. Pedido tempestivo. Apresentação de toda a documentação necessária. Voto pelo deferimento da inscrição..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

24 - Processo nº 06.2021.00000321-0.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de Granja**

Assunto: **Violação aos Princípios Administrativos**

Objeto: **Violação de princípio administrativo. Supostos vícios na Lei municipal nº 1058/2015 que possibilitou convênio com a FUNASA..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GRANJA. Inquérito Civil Público para apurar possíveis irregularidades cometidas por Romeu Aldigueri de Arruda Coelho e Guilherme Gouveia Filho, no ano de 2016, para a aprovação do convênio Funasa nº 00566/2017 (SICONV 854994/2017). Duplicidade. Objeto já analisado no Procedimento nº 06.2021.00000322-0. Arquivamento. É O RELATÓRIO. Detectada a duplicidade de objeto, torna-se necessário o arquivamento do feito duplicado, em face de sua desnecessidade. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

25 - Processo nº 01.2019.00011406-5.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de Itapajé**

Assunto: **Gestão Política e Administrativa**

Objeto: **Depscho para acompanhar o cumprimento da requisição nº 168/2019, junto à Delegacia de Polícia..**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO

ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PELO CONSELHEIRO RELATOR FOI PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE RETORNO PARA DILIGÊNCIAS DILIGÊNCIA. CIÊNCIA*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DO DESPACHO MONOCRÁTICO DE LAVRA DO (A) CONSELHEIRO (A)-RELATOR (A) MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO, adotando a narrativa fático-procedimental, e todos os fundamentos e razões vertidos.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo (a) Conselheiro(a) Relator(a).*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

26 - Processo nº 06.2020.00000372-7.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **3ª Promotoria de Justiça de Caucaia**

Assunto: **Poluição**

Objeto: **NF nº 025/2019 - ICP nº 009-09/2020. DENÚNCIA DE POLUIÇÃO SONORA E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: MEIO AMBIENTE. POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA. CESSAÇÃO DE ATIVIDADES NOCIVAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO. Apurar possíveis irregularidades relacionadas ao funcionamento do empreendimento Buffet Espaço Riviera, que acarretavam poluição sonora. Diligências realizadas. Fiscalização efetuada pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia IMAC, não constatou realização de qualquer evento no local (fls. 42/45). Notificado o denunciante, este esclareceu que a poluição sonora havia cessado com o início das restrições sanitárias, por COVID-19 (fls. 49/50). Encerramento das atividades do empreendimento. Ausência de diligências a serem empreendidas. Cumprimento do dever funcional. Notificação do requerente (fls. 57/60). DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA 19/2019 CSMP. CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Trata-se de remessa de autos ao Conselho Superior do Ministério Público para ciência de Decisão monocrática terminativa exarada pelo Senhor Conselheiro Relator.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da decisão monocrática terminativa exarada pelo Senhor Conselheiro Relator com fundamento em súmula deste Colegiado.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DO DESPACHO MONOCRÁTICO DE LAVRA DO (A) CONSELHEIRO (A)-RELATOR (A) MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO, adotando a narrativa fático-procedimental, e todos os fundamentos e razões vertidos.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

27 - Processo nº 01.2021.00008061-8.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **145ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Estupro**

Objeto: **Notícia-crime de possível estupro..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Despacho Terminativo. Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato criminal no âmbito da 145ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. Apuração de possível estupro contra adolescentes que cumprem medidas socioeducativas na Unidade Canindezinho, fato esse atribuído a agentes daquela unidade socioeducativa. Objeto idêntico em apuração na Notícia de Fato nº 01.2021.00007769-9. Arquivamento para evitar duplicidade de procedimentos investigatórios sobre o mesmo fato delituoso. Verbete Sumular nº 008/2019, do CSMP. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência ao despacho monocrático de Arquivamento com base no Verbete Sumular nº 008/2019 do CSMP, nos moldes determinado pelo(a) Exmo(a) Relator(a).*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

28 - Processo nº 06.2019.00003568-5.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Improbidade Administrativa**

Objeto: **Em atendimento ao Acórdão 417/2019, lavrado no processo acima citado, comunico a V. Exa. que foi expedido o ofício nº 5337/2019-GAB. PRES, à Procuradoria Geral do Estado para que seja providenciada a inscrição do nome da**

responsável na Dívida Ativa Estadual. Segue documentação em anexo..

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIAS. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO - DILIGÊNCIAS*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DO DESPACHO MONOCRÁTICO DE LAVRA DO (A) CONSELHEIRO (A)-RELATOR (A) MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO, adotando a narrativa fático-procedimental, e todos os fundamentos e razões vertidos.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo (a) Conselheiro(a) Relator(a).*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

29 - Processo nº 01.2019.00009728-2.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de Itapajé**

Assunto: **Idoso**

Objeto: **DENUNCIA: abuso financeiro, negligência contra idosa e deficiente por um Neto chamado Artur..**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

30 - Processo nº 10.2021.00000057-7.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Sindicância / Inquérito Administrativo**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Ausência em atos judiciais**

Objeto: **Instauração de sindicância, após regular Procedimento Preliminar nº 10.2021.0000030-0, em atendimento ao artigo 246, da Lei Complementar nº 72/2008, tendo em vista que o possível descumprimento do dever funcional descrito no inciso XIII, do artigo 212 do mencionado diploma legal, se comprovado, implica em cometimento de infração disciplinar prevista no artigo 217, inciso VI, da LC nº 72/2008..**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: SINDICÂNCIA PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: REQUER QUE O PROCESSO SEJA APRECIADO EM SESSÃO PRESENCIAL DO CSMP. Segue a manifestação: **PROCESSO PARA PAUTA PRESENCIAL**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

31 - Processo nº 06.2017.00002755-5.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **1ª Promotoria de Justiça de Mombaça**

Assunto: **Usurpação de função pública**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: Inquérito Civil Público nº 015/2018/2ªPJM .**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA. Procedimento instaurado a partir de denúncia na qual aponta possíveis irregularidades nos contratos para calçamento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Mombaça. Construção concluída. Empresa vencedora desistiu do certame e foi regularmente substituída por outra, que concluiu o objeto da licitação. Ausência de ilegalidades que pudessem configurar ato de improbidade ou crime. Arquivamento do feito às fls. 1488/1492. Notificação dos interessados às fls. 1493/1498. Cumprimento do dever funcional. DESPACHO TERMINATIVO. SÚMULA 21/2019 CSMP. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL. AUSÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do*

teor da referida decisão.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DO DESPACHO MONOCRÁTICO DE LAVRA DO (A) CONSELHEIRO (A)-RELATOR (A) MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO, adotando a narrativa fático-procedimental, e todos os fundamentos e razões vertidos.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência ao despacho monocrático de Arquivamento com base no Verbete Sumular nº 21/2019 do CSMP, nos moldes determinado pelo(a) Exmo(a) Relator(a).*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

32 - Processo nº 06.2017.00002487-0.

Relator(a): **MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte**

Assunto: **Dano ao Erário**

Objeto: **IC nº 18/2016 instaurado para apurar possíveis fraudes em licitações para aquisição de fardamento escolar pela Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte..**

Voto do Conselheiro Relator:

null.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA:CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO.*

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da determinação de diligências complementares pelo Conselheiro Relator.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência do despacho emitido pelo Conselheiro Miguel Ângelo devolvendo os autos a Secretaria dos Órgãos Colegiados para redistribuição em decorrência de prevenção.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da manifestação exposta pelo(a) Relator (a) quanto à redistribuição do feito em decorrência da prevenção.*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

33 - Processo nº 09.2021.00023250-9.

Relator(a): **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Classe: **Procedimento de Gestão Administrativa**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **A Pedido**

Objeto: **Pedido de inscrição no Edital nº 050/2021 - promoção para a 2ª Promotoria**

de Justiça de São Gonçalo do Amarante..

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. ANNA GESTEIRA BAUERLEIN LERCHE VALSANI PARA CONCORRER AO CONCURSO DE PROMOÇÃO OFERTADO PELO EDITAL Nº 050/2021 ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

34 - Processo nº 09.2021.00023374-1.

Relator(a): **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Classe: **Procedimento de Gestão Administrativa**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Remoção**

Objeto: **Pedido de inscrição no edital nº 51 (R/A - 3ª Promotoria de Itapipoca).**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO. EDITAL Nº 051/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

35 - Processo nº 06.2018.00002806-9.

Relator(a): **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Pindoretama**

Assunto: **Violação aos Princípios Administrativos**

Objeto: **Possível contratação irregular de médicos .**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PINDORETAMA. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PINDORETAMA, ARGUINDO-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA DE MÉDICOS E IRREGULARIDADES SOBRE OS PLANTÕES. APÓS INSTRUÇÃO, EXPEDIU-SE RECOMENDAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS, NÃO SE COMPROVANDO IRREGULARIDADES SOBRE OS PLANTÕES MÉDICOS. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

36 - Processo nº 01.2021.00012466-7.

Relator(a): **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **4ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte**

Assunto: **Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial**

Objeto: **CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL CIVIL DA DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELA 3ª VARA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, DANDO CONTA DE QUE O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 0048448-29.2014.8.06.0112, APÓS DECORRIDOS MAIS DE 7 (SETE) ANOS DA DATA DOS FATOS, NÃO APORTOU AO PODER JUDICIÁRIO PARA APRECIÇÃO, O QUE ACARRETOU NA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DEMONSTRADO PELO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE QUE O REFERIDO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE FOI REMETIDO AO PODER JUDICIÁRIO EM 07 DE MARÇO DE 2014, DEVIDAMENTE RELATADO DÚVIDA ACERCA DO EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS IMPOSSIBILIDADE DE DEMONSTRAR QUEM DEU CAUSA E ONDE OCORREU TAL EXTRAVIO PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, HAJA VISTA A INSUFICIÊNCIA DE PROVAS VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

37 - Processo nº 09.2021.00022827-1.

Relator(a): **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Classe: **Procedimento de Gestão Administrativa**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Promoção/Progressão Funcional**

Objeto: **Inscrição Edital nº 051/2021..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO. EDITAL Nº 051/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

38 - Processo nº 01.2021.00014528-4.

Relator(a): **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de Itapajé**

Assunto: **Abuso Sexual**

Objeto: **Ofício Nº 152/2021 - Abuso Sexual.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPAJÉ/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO CONSELHO TUTELAR DE ITAPAJÉ, DANDO CONTA DE POSSÍVEL ABUSO SEXUAL SOFRIDO POR CRIANÇA REQUISITADA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, FOI ABERTO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA POR SE TRATAR DE DELITO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, O QUAL FOI CONCLUÍDO E REMETIDO AO PODER JUDICIÁRIO PARA OS DEVIDOS FINS REQUISITADO AO CONSELHO TUTELAR E AO CREAMS LOCAL O ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL DA CRIANÇA PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

39 - Processo nº 09.2021.00023164-3.

Relator(a): **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Classe: **Procedimento de Gestão Administrativa**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Promoção**

Objeto: **PROMOÇÃO EDITAL 50 - 2ª SÃO GONÇALO.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO. EDITAL Nº 050/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

40 - Processo nº 09.2021.00023061-1.

Relator(a): **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Classe: **Procedimento de Gestão Administrativa**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Promoção/Progressão Funcional**

Objeto: **REQUERIMENTO - MEMBRO - INSCRIÇÃO - PROMOÇÃO FUNCIONAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO. EDITAL Nº 050/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

41 - Processo nº 06.2021.00001382-9.

Relator(a): **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Classe: **Procedimento Preparatório**

Origem: **16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte**

Assunto: **Prestação de Contas**

Objeto: **Ofício nº 18005/2021 - SEC. GER, Processo TCE nº 11195/2018-4, Acórdão nº 4730/2019 Prestação de Contas de Gestão da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO de JUAZEIRO DO NORTE, referente ao exercício de 2015 (01/02 A 31/12), de responsabilidade do Sr. MICAELCE GONÇALVES DE SANTANA..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, DANDO CONTA DA APLICAÇÃO DE MULTA R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) EM DESFAVOR DA SRA. MICAELCE GONÇALVES DE SANTANA, SEM O RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CRIME OU DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM TESE, DECORRENTES DO JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE JUAZEIRO DO NORTE, NO EXERCÍCIO DE 2015, EM RAZÃO DO ENVIO INTEMPESTIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INFORMADO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO QUE A MULTA FOI DEVIDAMENTE INSCRITA NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL NÃO IMPUTADO DÉBITO E NÃO CONSTATADA A PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU A OCORRÊNCIA DE CRIME PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, TENDO EM VISTA O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

42 - Processo nº 06.2020.00002976-1.

Relator(a): **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **4ª Promotoria de Justiça de Crateús**

Assunto: **Poluição**

Objeto: **Declarante Alda Maria Martins Cavalcante solicita interferência do Ministério Público para as providências necessários no sentido de requisitar limpeza de área abandonada na rua Des. Olavo Frota, ao lado da casa de nº 592..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATEÚS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL INSTAURADO POR PROVOCAÇÃO DA SRA. ALDA MARIA MARTINS CAVALCANTE, A QUAL NOTICIA DEPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXOS E ENTULHOS) EM PROPRIEDADE PARTICULAR. APÓS INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE A LIMPEZA DO LOCAL DENUNCIADO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

43 - Processo nº 09.2021.00022621-8.

Relator(a): **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Classe: **Procedimento de Gestão Administrativa**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Promoção**

Objeto: **Concorrer a edital nº 051/2021 de promoção/remoção (3ª Promotoria de Justiça de Itapipoca)..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. HELGA BARRETO TAVARES PARA CONCORRER AO CONCURSO DE REMOÇÃO OFERTADO PELO EDITAL Nº 051/2021 ANÁLISE DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP VOTO PELO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero)

votos desfavoráveis ao relator.

44 - Processo nº 01.2021.00006507-2.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de Acopiara**

Assunto: **Custódia, escolta e situação de presos**

Objeto: **Apurar supostas agressões cometidas por policiais militares em custodiados..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACOPIARA/CE, INICIADA PARA investigar SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS POR PARTE DE POLICIAIS MILITARES EM FACE DE WESLEY DA SILVA LIMA. LAUDO PERICIAL NEGATIVO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS INDICIÁRIOS. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

45 - Processo nº 06.2013.00000819-7.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Barreira**

Assunto: **Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais**

Objeto: **IC 34/2014 - APURAR CRIME AMBIENTAL - CERAMICAS.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL instaurado NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRA, PARA APURAR AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS ATRIBUÍDAS ÀS EMPRESAS DE CERÂMICA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE. CONSTATAÇÃO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. CONSTATAÇÃO DO ENCERAMENTO DAS ATIVIDADES DAS REFERIDAS EMPRESAS. INEXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL A SER REPARADO. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

46 - Processo nº 06.2021.00000660-6.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Solonópole**

Assunto: **Modalidade / Limite**

Objeto: **O DECLARANTE COMPARECEU PARA OFERTAR DENUNCIA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM SOLONÓPOLE..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO de INQUÉRITO CIVIL instaurado para apurar POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.003/2020CPRP. ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS VISANDO ATESTAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES. CONSTATAÇÃO DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PERDA DO OBJETO. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

47 - Processo nº 06.2021.00001618-1.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Campos Sales**

Assunto: **Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993**

Objeto: **Apurar irregularidades no Edital nº 001/2021 da Secretaria de Políticas para Educação do Município de Campos Sales que disciplina Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para suprir carência temporária de cargos de professores..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL INSTAURADO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPOS SALES PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO EDITAL Nº 001/2021 DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. EXPEDIÇÃO DE Recomendação PELO PARQUET. EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA. RETIFICAÇÃO DO REFERIDO EDITAL. CONSTATAÇÃO DE integral CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº0023/2021/PMJCSL. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

48 - Processo nº 09.2020.00000966-5.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Procedimento Administrativo**

Origem: **3ª Promotoria de Justiça de Tianguá**

Assunto: **Maus Tratos**

Objeto: **Apurar suposta situação de risco envolvendo criança/adolescente.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO de natureza criminal instaurada NO ÂMBITO DA 3ª Promotoria de Justiça de Tianguá, para apurar possível situação de risco vivenciada pela criança r.r., tendo como genitora e autora do abandono familiar a sra antônia erika ribeiro. constatação de AÇÃO JUDICIAL nº MP 08.2020.0003.2542-3, em que o ministério público ingressou com ação de destituição do poder familiar, em face de antônia erika ribeiro, com decisão judicial favorável. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

49 - Processo nº 09.2021.00001597-1.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Procedimento Administrativo**

Origem: **3ª Promotoria de Justiça de Tianguá**

Assunto: **Medidas de Proteção**

Objeto: **Defesa da Pessoa Idosa.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO de natureza criminal instaurada NO ÂMBITO DA 3ª Promotoria de Justiça de Tianguá, para apurar denúncia de violência física e patrimonial cometida contra a idosa Raimunda Lopes por sua filha sra. Maria Anita Ferreira Lopes e neta. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS E DILIGÊNCIAS. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. IDOSA ACOMPANHADA PELA REDE MUNICIPAL E INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO. CONSTATAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS QUE O CASO REQUER. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. DILIGÊNCIA. Ausência de comprovação de ciência das partes. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM. DESPACHO MONOCRÁTICO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGÉ EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE LAVRA DO (A) CONSELHEIRO (A)-RELATOR (A) MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE, adotando a narrativa fático-procedimental, e todos os fundamentos e razões vertidos.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo (a) Conselheiro(a) Relator(a).*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

50 - Processo nº 01.2020.00012287-6.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **Promotoria de Justiça de Irauçuba**

Assunto: **Movimentação de Material**

Objeto: ***Colher elementos adicionais de informação quanto à prática em tese de ato de improbidade administrativa em razão de suposto tratamento desigual da fornecedora PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA pela Administração Pública do Município de Tejuçuoca..***

Voto do Conselheiro Relator:

In casu, considerando a interposição de Recurso Administrativo pela Empresa Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA, baixo os autos em diligência à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para que proceda à intimação da parte interessada, por meio do endereço eletrônico (aux.jurídico@panoramed.com.br) para participar da Sessão do Conselho Superior do Ministério Público a ser realizada em 16.11.2021, pela plataforma TEAMS..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECURSO PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da determinação de diligências complementares pela Conselheira-Relatora.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGÉ EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo (a) Conselheiro(a) Relator(a), e da data agendada para o julgamento do recurso interposto contra decisão de arquivamento.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

51 - Processo nº 01.2021.00009962-9.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **3ª Promotoria de Justiça de Tianguá**

Assunto: **Estupro de Vulnerável**

Objeto: **Denúncia de suposto estupro de vulnerável (art. 217-A do CP).**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de NOTÍCIA DE FATO instaurada PARA investigar POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL. CONSTATAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS E ACOMPANHAMENTO DO CASO PELO CREAS. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. DILIGÊNCIA. Ausência de comprovação de ciência das partes. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM. DESPACHO MONOCRÁTICO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DO DESPACHO MONOCRÁTICO DE LAVRA DO (A) CONSELHEIRO (A)-RELATOR (A) MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE, adotando a narrativa fático-procedimental, e todos os fundamentos e razões vertidos.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a).*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

52 - Processo nº 06.2021.00001273-0.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Procedimento Preparatório**

Origem: **3ª Promotoria de Justiça de Maracanau**

Assunto: **Perturbação da tranquilidade**

Objeto: **Manifestação anexa .**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de procedimento preparatório INSTAURADO para apurar possível caso de poluição sonora, bem como outros possíveis impactos ambientais. Adoção das medidas necessárias ao caso.

Ampla documentação acostada aos autos. Não configuração de dano ambiental ou poluição sonora. Foi lavrado Auto de Infração com fixação de multa em relação a outras irregularidades do estabelecimento. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

53 - Processo nº 06.2019.00001147-1.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **7ª Promotoria de Justiça de Crateús**

Assunto: **Dano ao Erário**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: 2016/394988 ANEXO 15 .**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO para investigar possíveis irregularidades no pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Crateús feito a parlamentares e servidores do Poder Legislativo de 2008 a 2016. Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. SUMULA 21 DESTA Conselho Superior do Ministério Público. Não constatação de elementos mínimos de ato de ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. No âmbito penal, verificou-se a INEXISTÊNCIA de indícios de conduta delitiva ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE LAVRA DO (A) CONSELHEIRO (A)-RELATOR (A) MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE, adotando a narrativa fático-procedimental, e todos os fundamentos e razões vertidos.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência ao despacho monocrático de Arquivamento com base no Verbete Sumular nº 21/2019 do CSMP, nos moldes determinado pelo(a) Exmo(a) Relator(a).*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

54 - Processo nº 09.2019.00000666-8.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Procedimento Administrativo**

Origem: **135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Posturas Municipais**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: 43940/2018-6 Denúncia de ausência de sinalização de trânsito na Av. Godofredo Maciel, em Fortaleza..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE Procedimento Administrativo instaurado para apuração de denúncia de ausência de sinalização e demais equipamentos de trânsito EM AVENIDA DE FORTALEZA. Adoção de medidas necessárias para elucidação dos fatos. Constatação de saneamento da situação. ARQUIVAMENTO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Retorno dos autos à Secretaria dos Órgãos Colegiados para intimação da parte à Sessão do Conselho Superior do Ministério Público prevista para o dia 16.11.2021..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da determinação de diligências complementares pela Conselheira Relatora.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGÉ EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a), e da data assinalada para o julgamento do recurso contra a decisão de arquivamento da Notícia de Fato.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

55 - Processo nº 06.2018.00001079-0.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)**

Origem: **Membro 2 GAESF**

Assunto: **Crimes contra a Ordem Tributária**

Objeto: **Representação Fiscal nº: 205/2017 .**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Procedimento Investigatório Criminal instaurado para APURAR suposta prática de crimes contra a ordem tributária por parte de empresa. Análise de vasta documentação acostada aos autos. Constatação de atipicidade material da conduta, pela aplicação do princípio da insignificância, em consonância com os ditames da Lei Estadual n.º 16.381/2017. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

56 - Processo nº 06.2020.00002946-1.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Aurora**

Assunto: **Apuração de Irregularidade no Serviço Público**

Objeto: **Averiguar eventual irregularidade na prestação de serviços da Empresa E&M CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA com a Prefeitura Municipal de Aurora/CE..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO instaurado para APURAR supostas irregularidades na prestação de serviços entre a Prefeitura Municipal de Aurora e Empresa que forneceu serviço de engenharia. Análise de vasta documentação acostada aos autos. Esclarecimento dos fatos de forma satisfatória. NÃO CONSTATAÇÃO DE qualquer ato de improbidade administrativa, nem tampouco de outro ilícito penal, cível ou administrativo a ser apurado. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

57 - Processo nº 06.2020.00000041-9.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **3ª Promotoria de Justiça de Quixadá**

Assunto: **Abuso Sexual**

Objeto: **Trata-se denuncia nº 1169779 feita através do Disque 100 sobre suposto abuso sexual que estaria sendo praticado contra a jovem Laiara..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO instaurado para APURAR suposto caso de abuso sexual contra adolescente. Informação de que foi instaurado o devido inquérito policial (n.º 204-649/2019). Relatório do conselho tutelar informando que a suposta vítima atingiu a

maioridade civil e que não identificou elementos suficientes para afirmar a veracidade da denúncia. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

58 - Processo nº 06.2020.00000486-0.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Madalena**

Assunto: **Dano ao Erário**

Objeto: **IC N. 46/2019.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil Público, instaurado para apurar irregularidades na Câmara Municipal de Madalena/ce, exercício 2012. Análise Dos efeitos da improbidade em seu tríplice aspecto: criminal, civil e administrativo. SUMULA 21 DESTA Conselho Superior do Ministério Público. PRESCRIÇÃO EM RELAÇÃO A POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Notícia de falecimento do investigado. Perda objeto. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET. HOMOLOGAÇÃO DE arquivamento por despacho monocrático..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO . CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência ao despacho monocrático de Arquivamento com base no Verbete Sumular nº 21/2019 do CSMP, nos moldes determinado pelo(a) Exmo(a) Relator(a).*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

59 - Processo nº 01.2021.00016987-6.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **Secretaria dos Órgãos Colegiados - Colégio de Procuradores**

Assunto: **Classificação e/ou Preterição**

Objeto: **Assunto: IRREGULARIDADES EM ETAPAS DO CONCURSO - Descrição: Trata-se do Concurso Público em Aiuaba/CE, Cargo Agente de Trânsito, Cujo Edital N° 01/2020 , fez a convocação no dia 13 de Janeiro de 2020. Nessa convocação os candidatos já entregaram todos os documentos exigidos pelo item n° 4 do edital 01/2019, os quais são: "4.8 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública" e toda a documentação exigida. Para apresentar essa declaração, alguns candidatos que eram servidores públicos pediram exoneração, e muitos saíram de seus empregos privados, pois, foi dito aos candidatos que "quando terminasse o Curso de Formação a posse seria em seguida". No entanto, a portaria nº 94/17 do Denatran restringe o curso de formação, apenas, para SERVIDORES na área de Trânsito e profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, então por que o Município não quis dá a posse antes? CONSIDERANDO que, os candidatos não foram empossados, sendo assim, não configuram como (Servidores Públicos). O Curso de Formação no DETRAN CE iniciou no dia 02/03/2020, mas devido à pandemia do COVID-19, o curso foi suspenso. Mesmo diante das dificuldades, o curso de Formação de Agentes de Trânsito retornou na modalidade EAD no dia 08 de Março de 2021 com encerramento do mesmo no dia 29 de Março de 2021, com isso, os candidatos aprovados no concurso público conseguiram terminar o Curso de Formação de Agentes de Trânsito. CONSIDERANDO que, até a data do envio dessa representação, o Município de Aiuaba/CE, não empossou os candidatos aprovado em concurso, mesmo tendo cumprido as exigências da Prefeitura que só iria dar a posse depois do Curso de Formação de Agentes de Trânsito. SEGUE EM ANEXO A REPRESENTAÇÃO COMPLETA E DEMAIS ANEXOS. . Endereço: R NICEAS ARRAES, Nº 498 CENTRO, CEP: 63575-000.. Pessoas: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE / AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO AIUABA/CE.. Testemunhas: JOSÉ ADAILTON COSTA ALVES JOÃO VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA FABIO TELES VIANA DILSON OLIVEIRA DO VALE JARDEL DIONISIO DE MOURA...**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INICIADA a partir de reclamação apresentada acerca de supostas irregularidades na nomeação dos aprovados em concurso público para o cargo de Agente de Trânsito. Adoção de medidas necessárias para elucidação dos fatos. Constatação de que no caso em tela não houve irregularidades NA NOMEAÇÃO. CERTAME COM PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO EXPIRADO. ARQUIVAMENTO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Retorno dos autos à Secretaria dos Órgãos Colegiados para intimação da parte à Sessão do Conselho Superior do Ministério Público prevista para o dia 05.10.2021..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: . Segue a manifestação: Diante disso, tomo ciência da documentação acostada, devolvendo os autos à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para fins de prosseguimento do feito em seu trâmite regular.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: . Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INICIADA a partir de reclamação apresentada acerca de supostas irregularidades na nomeação dos aprovados em concurso público para o cargo de Agente de Trânsito. Adoção de medidas necessárias para elucidação dos fatos. Constatação de que no caso em tela não houve irregularidades NA NOMEAÇÃO. CERTAME COM PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO EXPIRADO. ARQUIVAMENTO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Retorno dos autos à Secretaria dos Órgãos Colegiados para intimação da parte à Sessão do Conselho Superior do Ministério Público prevista para o dia 26.10.2021.**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE**

ARQUIVAMENTO. RECURSO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da determinação de diligências complementares pela Conselheira Relatora.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo (a) Conselheiro(a) Relator(a), e da data assinalada para julgamento do recurso interposto pela parte interessada.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 10 (dez) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

60 - Processo nº 06.2015.00002698-1.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Secretaria dos Órgãos Colegiados - Órgão Especial**

Assunto: **Dano ao Erário**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: 17842/2015-2 PROCESSO Nº17842/2015-2. DENÚNCIA ENCAMINHADA PELO MPU (NOTÍCIA DE FATO MPU 000414.2015.07.000/0)VERSANDO SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO TJCE, QUANTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A CARÊNCIA DE PESSOAL DE ATIVIDADE-FIM, TENDO, INCLUSIVE, CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E ELEVADO NÚMERO DE SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS, EM DESRESPEITO A NORMA DO CNJ .**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO instaurado para APURAR supostas irregularidades referentes a contratações ilícitas de servidores e terceirizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Análise de vasta documentação acostada aos autos. Esclarecimento dos fatos de forma satisfatória. Constatação de que o TJCE adotou as providências acordadas com o CNJ. NÃO CONSTATAÇÃO DE qualquer ato de improbidade administrativa, nem tampouco de outro ilícito penal, cível ou administrativo a ser apurado. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero)

votos desfavoráveis ao relator.

61 - Processo nº 06.2020.00002731-9.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Porteiras**

Assunto: **Violação aos Princípios Administrativos**

Objeto: **Atraso de pagamento dos servidores públicos municipais de Penaforte/CE..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de Inquérito Civil Público, instaurado para apurar EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM retirada de invasores de loteamento. Requerimento de liminar, tendo como objeto determinar a construção de mais unidades habitacionais e ainda pleitear o imediato afastamento de invasores. pedido de afastamento deferido E POSTERIORMENTE SUSPENSO. Solicitação de medidas pelo Comandante do Destacamento da Polícia Militar, para dar cumprimento a ordem judicial de forma segura, haja vista que na área em questão se encontram alojadas várias famílias compostas por crianças, idosos e deficientes, as quais se encontram em vulnerabilidade social. decisão que suspendeu a liminar está mantida AGUARDANDO O CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS. não CONSTATAÇÃO DE providências A SEREM ADOTADAS na seara criminal. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO PARCIAL ACOMPANHAMENTO DO ENTENDIMENTO DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A), divergindo apenas quanto a ementa do voto que se refere a processo diverso.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. Segue a manifestação: *EMENTA: Inquérito Civil Público - IC. Improbidade administrativa e dano ao erário. Ementa do voto da Conselheira-Relatora que se vincula a fatos diversos aos contidos no procedimento. Necessidade de corrigir a divergência indicada. Com tal ressalva, o Conselheiro subscritor acompanha o voto da Conselheira-Relatora, favorável à homologação do pleito de arquivamento, mas adota a ementa abaixo transcrita em substituição à do voto da relatoria.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos e o voto do(a) Exmo.(a) Conselheiro(a) Relator(a), acompanho parcialmente o seu entendimento, discordando apenas da EMENTA lavrada, que se refere a processo diverso.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

62 - Processo nº 01.2020.00022694-7.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **3ª Promotoria de Justiça de Icó**

Assunto: **Improbidade Administrativa**

Objeto: **Assunto: DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLOGICA DOS PAGAMENTOS - Descrição: A representante forneceu medicamentos e materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de Icó nos anos de 2012 e 2020, totalizando o valor de R\$ 180.840,78, entretanto as mercadorias enviadas nunca foram pagas. Observou-se que outras empresas, no entanto, que forneceram os mesmos tipos de**

produtos (na categoria material de consumo) receberam valores no ano de 2020, o que comprova que a Prefeitura tem saúde financeira para pagar uns fornecedores, mas outros não. Citando apenas uma, a Distribuidora SENADOR MEDICAMENTOS HOSPITALAR E CNPJ: 05.382.899/0001-78 recebeu apenas em 2020 a quantia de R\$ 222.493,32, conforme se percebe nos documentos a este anexados, informações retiradas no próprio Portal da Transparência dos Municípios. Como é possível que uma Prefeitura tenha tamanho caixa para pagar mais de duzentos mil reais a apenas uma empresa do ramo de saúde, sem citar as outras, e não possui caixa para liquidar uma dívida de R\$180.840,78? Portanto, não restam dúvidas que a representante foi preterida, permanecendo em aberto o pagamento de várias notas fiscais. Isto posto, requerer providências do presente órgão de fiscalização da lei para que a ordem cronológica dos pagamentos seja respeitada para que os débitos citados sejam imediatamente liquidados, sob pena de descumprimento da norma constante no art. 5º da Lei 8.666/96. . Endereço: PREFEITURA DE ICÓ. Pessoas: PREFEITURA DE ICÓ. Justificativa: INTERESSE DE EMPRESA. (aux.jurídico@panoramed.com.br) juridico@panoramamed.com.br.

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INICIADA a partir de Representação da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, na qual alega que a Prefeitura Municipal de Icó vem descumprindo a ordem cronológica dos pagamentos dos fornecedores. Adoção de medidas necessárias para elucidação dos fatos. Constatação de que no caso em tela não houve ato de improbidade administrativa. Ademais, tal dívida deve ser cobrada pela via judicial, haja vista tratar de interesse patrimonial. ARQUIVAMENTO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Retorno dos autos à Secretaria dos Órgãos Colegiados para intimação da parte à Sessão do Conselho Superior do Ministério Público prevista para o dia 12.10.2021..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: . Segue a manifestação:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: . Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INICIADA a partir de Representação da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, na qual alega que a Prefeitura Municipal de Icó vem descumprindo a ordem cronológica dos pagamentos dos fornecedores. Adoção de medidas necessárias para elucidação dos fatos. Constatação de que no caso em tela não houve ato de improbidade administrativa. Ademais, tal dívida deve ser cobrada pela via judicial, haja vista tratar de interesse patrimonial. ARQUIVAMENTO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Retorno dos autos à Secretaria dos Órgãos Colegiados para intimação da parte à Sessão do Conselho Superior do Ministério Público prevista para o dia 26.10.2021.**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECURSO . PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DO DESPACHO MONOCRÁTICO DE LAVRA DO (A) CONSELHEIRO (A)-RELATOR (A) MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE, adotando a narrativa fático-procedimental, e todos os fundamentos e razões vertidos.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de*

diligências complementares determinadas pelo (a) Conselheiro(a) Relator(a), e da data assinalada para julgamento de recurso interposto contra decisão de arquivamento.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 10 (dez) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

63 - Processo nº 06.2019.00002189-1.

Relator(a): **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Paraipaba**

Assunto: **Enriquecimento ilícito**

Objeto: **enriquecimento ilícito previsto no inciso IV, do art. 9º, da Lei nº. 8.429/92, no tocante a utilização do serviço público de internet em proveito próprio por agentes públicos.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE Arquivamento de inquérito civil público instaurado PARA APURAR possíveis irregularidades em utilização de internet fornecida pelo poder público, por agentes públicos. ANÁLISE DE VASTA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS. Verificação de renovação do corpo de secretariado atuante. Perda do objeto. Inviabilidade de continuidade das investigações. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO MEMBRO DO PARQUET. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

64 - Processo nº 01.2019.00009887-0.

Relator(a): **FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante**

Assunto: **Crimes Contra as Finanças Públicas**

Objeto: **Assunto: denúncia - Descrição: 1º. VEREADORES COM PARENTES NOMEADOS EM CARGOS COMISSIONADOS: 1.1 Vereador JOÃO ALFREDO - Tem a cunhada RENATA DE CASTRO ROCHA nomeada ao cargo comissionado de Coordenador de Articulação Institucional; 1.2. Vereador AILSON FROTA FILHO - Nomeou o laranja JURLANDIO DE SOUSA BARBOSA para o cargo comissionado de Coordenador de Mobilização Social; 1.3. Vereador PEKIM - Esposa NÍVEA MARIA CORREIA LIMA nomeada ao cargo de Encarregada de Assuntos Externos; 1.4. Vereador MAGNO DO PECÉM - Sua esposa ANAIANA AZEVEDO RODRIGUES, nomeada como Coordenadora de Articulação Institucional; 1.5. Vereador PEREIRA DA COELCE - Cunhada Francinária Diniz dos Santos nomeado ao cargo de Coordenadora de Articulação Institucional; 1.6. GOISÃO DO PECÉM - Seu irmão JOSÉ JÚNIOR DE GOIS nomeado na Prefeitura e com caminhão prestando serviço de iluminação pública na Prefeitura. Importante dizer que o Vereador GOISÃO já confirmou o esquema várias vezes no plenário da Câmara Municipal, dizendo que eles prestam serviços através de uma terceirizada PROJETUR (laranja) que ganhou a**

licitação; 1.7. NETO DO PECÉM - Vai ser beneficiado através de sua Associação Comunitária APEJ, que será celebrado convênio para receber dinheiro do Município. 2. SUPLENTE DE VEREADORES E PRÉ-CANDIDATOS A VEREADORES NOMEADOS COMO FANTASMA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO SEM TRABALHAR E SEM QUALIFICAÇÃO PARA O CARGO: 2.1. ALDECI GOMES MOREIRA (PEQUENO) - ocupando o cargo comissionado de Coordenador de Articulação Institucional, 2.2. FRANCISCO DIVANI COSTA, ocupando o cargo comissionado de Coordenador de Articulação Institucional; 2.3. PEDRO EMERSON GOUVEIA RODRIGUES, ocupando o cargo comissionado de Coordenador de Articulação Institucional; 2.4. BENEDITO CASTRO DA CUNHA (BETO MAMEDE), ocupando o cargo comissionado de Assessor de Apoio à Cidadania; 2.5. ANTÔNIO JOSIMAR GOMES ESTEVÃO, ocupando o cargo comissionado de Chefe de Posto de Serviços Diversos; 2.6. FRANCISCO MENDES PAULA (CHICO MULATO) - ocupando o cargo comissionado de Coordenador Regional II; 2.7. JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR, irmão do ex-vereador Pedro Emerson, ocupando o cargo comissionado de Assessor de Comunicação Social e seu pai 2.8. JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO, ocupan. Pessoas: DENÚNCIA: CORRUPÇÃO PRATICADO PELO PREFEITO CLÁUDIO PINHO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. DESVIO DE DINHEIRO PÚBLICO PARA APOIO POLÍTICO NA CÂMARA MUNICIPAL E ELEITORAL. FUNCIONÁRIOS FANTASMAS: Conforme documentos em anexo, o Prefeito Cláudio Pinho tem usado da função de Chefe do Poder executivo.. Testemunhas: para nomear pessoas que não trabalham (fantasmas) em cargos comissionados, em troca de apoio político dos vereadores da base aliada na Câmara Municipal e, também, visando as eleições de 2020, vejamos.. Justificativa: medo de represália..

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Promoção de arquivamento de Notícia de Fato que tramitou perante a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante. Procedimento instaurado com a finalidade de apurar possível prática de nepotismo na administração municipal. Verificou-se, posteriormente, a existência de Inquérito Civil Público com objeto de investigação idêntico ao do presente feito e com providências bem mais avançadas. Arquivamento em razão da duplicidade. Despacho terminativo. Súmula nº 08/2019 CSMP. Duplicidade de Procedimentos. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NA SUMULA 08/2019. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da decisão monocrática de arquivamento, proferida pelo Conselheiro-Relator conforme Súmula nº 09 do Conselho Superior do Ministério Público e art. 79, inciso III do Regimento Interno.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

65 - Processo nº 01.2021.00006409-5.

Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante**

Assunto: **Abandono de incapaz (art. 133)**

Objeto: **Notícia de Fato instaurada para averiguar eventuais crimes praticados por FABIANA DE SOUSA CRUZ contra seus dois filhos menores de dezoito anos FRANCISCO DE ASSIS CRUZ MESQUITA e LETICIA MESQUITA DA CRUZ. 2ª Promotoria de Itapagé..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL COM TRAMITAÇÃO PERANTE A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. NÃO CONSTA NOS AUTOS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO/CONDIÇÃO DOS MENORES, ESPECIALMENTE, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CREAS. DESPACHO MONOCRÁTICO. DEVOUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE LAVRA DO CONSELHEIRO-RELATOR FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, adotando a narrativa fático-procedimental, e todos os fundamentos e razões vertidos.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

66 - Processo nº 01.2021.00006801-4.

Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de Itapajé**

Assunto: **Estupro de vulnerável**

Objeto: **Trata-se de apurar a suposta ocorrência de estupro de vulnerável..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPAJÉ/CE - PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE CRIME SEXUAL PRATICADO CONTRA ADOLESCENTES E CRIANÇA, OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. REALIZADAS AS

DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, CONSTATOU-SE QUE OS FATOS MENCIONADOS JÁ SE ENCONTRAM SOB APURAÇÃO EM PROCEDIMENTO CRIMINAL COM TRAMITAÇÃO NO JUÍZO COMPETENTE. APÓS VISITA DOMICILIAR, O CREAM DE FORTALEZA, LOCAL ONDE ATUALMENTE ESTANDO VIVENDO AS VITIMADAS, DESTACOU AS SEQUELAS PSICOLÓGICAS EM RAZÃO DO SUPOSTO ABUSO E RELATOU SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. DESNECESSIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

67 - Processo nº 06.2020.00000765-6.

Relator(a): **FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **74ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Maus Tratos**

Objeto: **A criança Thobias Abinael Silva Lemos de Melo está em situação de risco e sofrendo maus tratos em razão da conduta de sua genitora Carla Valeska da Silva.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 74ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE PROCEDIMENTO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR DENÚNCIA DE MAUS TRATOS PRATICADOS CONTRA A CRIANÇA T. A. S. L. M, SUPOSTAMENTE PRATICADOS POR SUA GENITORA, A SENHORA CARLA VALESKA DA SILVA COSTA, FATO OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. REALIZADAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS, PELO CONSELHO TUTELAR DE ITAPIPOCA FOI INFORMADO QUE O REFERIDO MENOR FALECEU E QUE SUA GENITORA FOI PRESA POR SUPOSTA PARTICIPAÇÃO NA MORTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP PARA REVISÃO OU HOMOLOGAÇÃO. COMPROVAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DO CRIME RELATADO, INCLUSIVE COM DENÚNCIA OFERTADA. CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

68 - Processo nº 01.2021.00019554-1.

Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **Promotoria de Justiça de Ararendá**

Assunto: **Outras Substâncias Nocivas a Saúde Pública**

Objeto: *Trata-se de Notícia de Fato instaurada com o fim de apurar o teor dos fatos narrados em denúncia anônima sobre a suposta reutilização de seringas utilizadas em humanos, as quais seriam obtidas no depósito de lixo hospitalar do Hospital Municipal de Poranga/CE, para venda no estabelecimento PINHO VETERINÁRIA, de propriedade de JAERGE PINHO..*

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL QUE TRAMITOU PERANTE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARENDÁ-CE. Requisitada a instauração de inquérito policial, o que efetivamente ocorreu e onde foram ouvidas testemunhas, informante e o próprio investigado, estando o feito a tramitar em juízo competente. ESGOTAMENTO DA ATUAÇÃO DO PARQUET, NESTE PRIMEIRO MOMENTO INVESTIGATIVO VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

69 - Processo nº 06.2019.00002633-1.

Relator(a): FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Mauriti**

Assunto: **Improbidade Administrativa**

Objeto: **PRÁTICA DE FRAUDES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.08.05.1.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti, sendo sua finalidade apurar pretensas fraudes em pregão presencial de nº 2013.08.05.1, expedido pela Prefeitura de Mauriti, exercício financeiro de 2013. Após sete de investigações, onde foram realizadas várias diligências e anexados documentos necessários, constatou-se a incidência da Prescrição de eventual ação de improbidade administrativa. Quanto a existência de indícios de conduta criminosa, foi instaurado o devido inquérito policial e, por fim, no que se refere a possível dano ao erário, não se consumou por ter sido o comentado Pregão, cancelado pela administração municipal. Exaurimento da atividade ministerial. Respeito ao Princípio da Independência funcional Cumprimento do dever funcional Homologação da decisão de arquivamento por Despacho Monocrático terminativo - Súmula 21/2019 do CSMP..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO COM BASE NA SUMULA 21/2019. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIENTE, NA ÍNTEGRA, DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE LAVRA DO CONSELHEIRO-RELATOR FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, adotando a narrativa fático-procedimental, e todos os fundamentos e razões vertidos.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

70 - Processo nº 10.2021.00000034-4.

Relator(a): **FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR**

Classe: **Inspeção**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Inspeção**

Objeto: **Realização de inspeção.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Relatório de Inspeção Virtual para conhecimento do CSMP, realizada na Promotoria de Justiça de Itarema-CE, a qual tinha como Promotor de Justiça Titular o Dr. Lucas Rodrigues Almeida e atualmente tem como Promotor de Justiça em respondência o Dr. Bismark Soares Rodrigues. 1 Trabalho correcional desenvolvido pela CGMP, em cumprimento ao que foi determinado pelo Corregedor-Geral do Ministério Público na Portaria nº0014/2021/CGMP/Inspeções e visando verificar a regularidade do serviço, o zelo, a eficiência e assiduidade no desempenho de suas funções, pontualidade e dedicação do Membro Ministerial e da Unidade analisada. 2 - Durante a atividade de inspeção foram examinados diversos pontos relevantes, destacando: recursos humanos, regularidade da tramitação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais, produção mensal, qualidade das peças produzidas, atendimento ao público, residência e disponibilidade do Promotor de Justiça e outras situações detectadas ao longo dos trabalhos. 3 Com a conclusão dos trabalhos, ficou constatado que o então Promotor de Justiça Titular residia na Comarca. Quanto a regularidade da tramitação dos procedimentos judiciais, constatou-se apenas 01 (um) feito aguardava manifestação do Promotor de Justiça. Por sua vez, quanto aos extrajudiciais, constatou-se alguns atrasos e irregularidades, resultando na expedição de Recomendação com o objetivo de corrigir o prumo da atuação da Unidade Inspeccionada e sanar algumas desconformidades constatadas; 4 - Recomendação integralmente cumprida, Promotoria saneada. 5 - Membro inspeccionado devidamente cientificado do presente relatório. Necessário encaminhamento ao CSMP para conhecimento. Homologação da inspeção. Arquivamento do procedimento administrativo..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO.

Segue a manifestação: *EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. Hipótese de Impedimento do corregedor-geral do ministério público.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos. 6 (seis) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

71 - Processo nº 01.2021.00013515-3.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **Promotoria de Justiça de Tamboril**

Assunto: **Nepotismo**

Objeto: **TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO PARA AVERIGUAR POSSÍVEL CASO DE NEPOTISMO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato. Prática de nepotismo em Tamboril em razão da nomeação de tio do então Prefeito deste Município ao cargo de Procurador Jurídico do Município, e da inexistência de concurso público para os cargos da PGM. Recurso. Sustentação oral. Designação de sessão de julgamento. Intimação de interessado (s)..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator e da data de julgamento do recurso.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

72 - Processo nº 09.2021.00022692-9.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Procedimento de Gestão Administrativa**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Remoção**

Objeto: **Requerimento de remoção sob edital 051/2021 para a 3ª Promotoria da Comarca de Itapipoca..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento de Gestão Administrativa. Concurso de remoção. Pedido de inscrição no Edital nº 051/2021. Documentação regular. Requisitos preenchidos. Deferimento..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

73 - Processo nº 01.2021.00021469-9.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante**

Assunto: **Estupro de vulnerável**

Objeto: **Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de documentação encaminhada pelo Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, referente a suposto crime de estupro de vulnerável, praticado, em tese, por Rafael de Silva Freitas, padastro da criança..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato. Promoção de arquivamento. Matéria criminal. Estupro de vulnerável. Registro do Boletim de Ocorrência sob o nº 548-1260/2021. Informação da Delegacia de Polícia da instauração de procedimento policial sobre os mesmos fatos deste procedimento de NF. Portaria comprova a instauração do IP nº 548-96/2021. Duplicidade de procedimentos verificada in casu. Impossibilidade. Súmula nº 008/2019 do CSMP. Homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NA SUMULA 08/2019. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA. CIÊNCIA.**

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

74 - Processo nº 06.2021.00000996-9.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Ararendá**

Assunto: **Conselhos tutelares**

Objeto: ***Investigação mais apurada de representação enviada a esta unidade ministerial pelo CONSELHO TUTELAR DE DE PORANGA/CE dando conta de condutas incompatíveis de DANIEL DE ALBUQUERQUE PEREIRA com o cargo de Conselheiro Tutelar..***

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Incompatibilidade de postura de membro de Conselho Tutelar com o cargo de Conselheiro Tutelar. Instauração de procedimento disciplinar em desfavor do reclamado. Punição de suspensão e reabilitação do conselheiro sancionado. Non bis in idem. Duplicidade de procedimentos com o mesmo objeto. Resolução nº 008/2019 do CSMP. Arquivamento. Homologação..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: ***EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NA SUMULA 08/2019. CIÊNCIA DO DESPACHO.***

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: ***EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO . CIÊNCIA DO DESPACHO.***

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: ***CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA***

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

75 - Processo nº 09.2021.00023383-0.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Procedimento de Gestão Administrativa**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Remoção**

Objeto: ***Inscrição em concurso de remoção..***

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 051/2021. DOCUMENTAÇÃO REGULAR. REQUISITOS PREENCHIDOS. DEFERIMENTO..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

76 - Processo nº 06.2020.00002869-5.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Novo Oriente**

Assunto: **Violação aos Princípios Administrativos**

Objeto: **Trata-se de comunicação feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, acerca do Processo nº 07985/2018-2 (Acórdão nº 93/2017), referente a prestação de contas de gestão da Câmara Municipal de Novo Oriente, exercício de 2013..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Dívida fiscal de ex-gestor municipal. Verificada a inscrição em dívida ativa do Estado da multa aplicada. Necessidade de informações sobre execução/cobrança e/ou pagamento da dívida pelo reclamado. Conversão da decisão de arquivamento em diligências. Remessa dos autos à origem..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA NÃO TERMINATIVA**

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

77 - Processo nº 06.2021.00001231-9.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **21ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Competência do Órgão Fiscalizador**

Objeto: **Cobrança judicial e inscrição no registro da dívida ativa do estado.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Promoção de arquivamento. Dívida fiscal de ex-gestor municipal. Solicitada a inscrição em dívida ativa do Estado de multa do TCE/CE. Comprovação do pagamento da dívida ao Estado. Ausência de informações nos autos da cientificação de todos interessados. Conversão da decisão de arquivamento em diligências. Remessa dos autos à origem..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

78 - Processo nº 09.2020.00000968-7.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Procedimento Administrativo**

Origem: **3ª Promotoria de Justiça de Tianguá**

Assunto: **Abuso Sexual**

Objeto: **Apurar suposta situação de risco envolvendo criança/adolescente.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento Administrativo. Promoção de arquivamento. Matéria criminal. Estupro de vulnerável. Boletim de Ocorrência sob o nº 560-516/2019. Informação da delegacia da existência de procedimento policial sobre os mesmos fatos deste PA já em fase de conclusão. Necessidade de acompanhamento da adolescente pelo CREAS. Verificado. Atendimento psicológico junto ao CAPS. Determinação do MP e agendamento de data para tanto. Constatados. Ausência de cientificação de interessados da decisão de arquivamento. Conversão do arquivamento em diligências. Retorno dos autos à origem..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE**

ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGÉ EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR. DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

79 - Processo nº 09.2020.00011543-1.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Procedimento Administrativo**

Origem: **3ª Promotoria de Justiça de Tianguá**

Assunto: **Maus Tratos**

Objeto: **Possível situação de risco envolvendo criança e adolescente.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Procedimento Administrativo. Promoção de arquivamento. ECA. Situação de risco e vulnerabilidade social experimentada por menores. Relatório circunstanciado do CREAS de existência das alegações noticiadas. Novo relatório do CREAS de não permanência da situação inicialmente vivenciada pelo menores, e por seu núcleo familiar. Ausência de cientificação de todos os interessados da decisão de arquivamento. Conversão da decisão em diligências. Retorno dos autos à origem..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGÉ EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

80 - Processo nº 06.2015.00001043-4.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **1ª Promotoria de Justiça de Russas**

Assunto: **Apropriação indébita Previdenciária**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: CÓPIA DO PA Nº 21913/2011-4 .**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. AUSÊNCIA DE DIGITALIZAÇÃO OU DE ANEXAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DEVOLUÇÃO PARA DILIGÊNCIAS..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

81 - Processo nº 01.2021.00012174-8.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **8ª Promotoria de Justiça de Caucaia**

Assunto: **Posturas Municipais**

Objeto: **DENÚNCIA ACERCA DE LOTEAMENTO DE DUNAS PROTEGIDAS POR LEIS AMBIENTAIS..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Recurso contra arquivamento de Notícia de Fato. Direito ambiental. Suposta irregularidade no cumprimento de licença ambiental e dano ambiental. Processo apto para julgamento. Inclusão na pauta da sessão presencial de 26 de outubro de 2021. Intimação dos interessados para eventual sustentação oral..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo (a) Conselheiro(a) Relator(a), e da data assinalada para julgamento de recurso administrativo.*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

82 - Processo nº 01.2019.00009267-6.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **145ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Estupro**

Objeto: **Notícia de suposto estupro contra a adolescente Lívia Maria Gonçalves dos Santos..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fatocriminal. Estuprode vulneráveis. Instauração de inquérito policial ou ajuizamento de ação penal. Arquivamento em decorrência da constatação de duplicidade de procedimentos. Necessidade de maiores esclarecimentos sobre o citado inquérito policial ou ação penal. Necessidade de proteção à intimidade das vítimas, consoante art. 5º, incisos III e XIV da Lei Federal nº 13.431/2017. Retorno para cumprimento de diligências..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIAS. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *pelo presente, tomo ciência do retorno dos autos à origem para realização de diligências determinadas pelo conselheiro relator.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo (a) Conselheiro(a) Relator(a).*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

83 - Processo nº 01.2021.00007504-8.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **1ª Promotoria de Justiça de Tianguá**

Assunto: **Ameaça**

Objeto: **Crime de Menor Potencial Ofensivo. Ameaça..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATOCRIMINAL. AMEAÇA E DANO. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL SOBRE O MESMO FATO, APÓS REQUISIÇÃO DO PARQUET. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 08 DO CSMP..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NA SUMULA 08/2019. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA**

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *ciência ao despacho monocrático de Arquivamento com base no Verbete Sumular nº 08/2019 do CSMP, nos moldes determinado pelo(a) Exmo(a) Relator(a)*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

84 - Processo nº 01.2021.00012386-8.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **148ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Direitos e Garantias Fundamentais**

Objeto: **MÚLTIPLAS VIOLAÇÕES.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Recurso contra arquivamento de Notícia de Fato. Direito da pessoa idosa. Supostas violência psicológica e patrimonial contra idoso com deficiência cognitiva. Processo apto para julgamento. Inclusão na pauta da sessão presencial de 26 de outubro de 2021. Intimação dos interessados para eventual sustentação oral..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO . PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da determinação de*

diligências complementares pelo Conselheiro Relator e de data para julgamento do recurso administrativo.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGÉ EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da realização de diligências complementares determinadas pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

85 - Processo nº 01.2021.00022740-6.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de Pacatuba**

Assunto: **Estupro de Vulnerável**

Objeto: **Ofício nº 197/2021 oriundo do Conselho Tutelar de Pacatuba, relatando estupro de vulnerável vivido pela menor Daniele Maria da Silva Pereira.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. NOTÍCIA ENCAMINHADA PELO CONSELHO TUTELAR DE PACATUBA SOBRE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL CONTRA CRIANÇA. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL SOBRE O MESMO FATO. APURAÇÃO JÁ CONCLUÍDA PELA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE PACATUBA. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 08 DO CSMP..

VOTOS:

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE arquivamento, com base na sumula 08/2019. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGÉ EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

86 - Processo nº 01.2021.00006974-6.

Relator(a): **LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante**

Assunto: **Exercício Profissional**

Objeto: **Trata-se o presente protocolo de documentação, encaminhada pelo Centro de Apoio Operacional Criminal, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública - CAOCRIM, constando denúncia, por parte do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região - Ceará, de exercício irregular da profissão..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATOCRIMINAL. EXERCÍCIO IRREGULAR DE PROFISSÃO (ART. 47 DA LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIAS). EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CORRETOR DE IMÓVEIS POR PESSOA NÃO HABILITADA E NÃO REGISTRADA PERANTE O ÓRGÃO REGULADOR DA PROFISSÃO, CRECI 15ª REGIÃO. INSTAURAÇÃO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA SOBRE O MESMO FATO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 08 DO CSMP..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA SUMULA 08/2019. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGÉ EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência do teor da referida decisão.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

87 - Processo nº 06.2021.00000647-2.

Relator(a): **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Ibiapina**

Assunto: **Classificação e/ou Preterição**

Objeto: **Assunto: Chamada de aprovado em concurso - Descrição: Prezado (a) ouvidor (a), Por meio da presente manifestação, venho solicitar apuração e providências quanto à não convocação de aprovado em concurso público realizado pelo município de Ibiapina de acordo com o Edital 001/2015, que em seu quadro de cargos vagos constavam 2 (duas) vagas para FISCAL DE OBRAS. Assim sendo, nunca houve a convocação do 2º aprovado, fato este que na atual conjuntura, prejudica de forma exponencial as atividades e procedimentos fiscais nesta urbe; vez que apenas 1 servidor é número insuficiente diante da grande demanda existente. Enquanto isso, há que se verificar a existência de servidor fiscal ambiental nomeado e não atuante, o que demonstra desprezo pela coisa pública, além da prática de possível crime. Saliento ainda que já foi protocolado ofício com o mesmo teor ao MP local, mas não houve manifestação até o presente, fato este em que reitero o pedido. Por fim, consta-se que recentemente o MPCE promoveu a solicitação de convocação dos aprovados no último certame do município de Uruburetama, fato este que corrobora ser competente este douto órgão para verificar e proceder com as devidas providências deste pleito; . Endereço: Avenida Deputado Fernando Melo, 148 -**

Centro. Pessoas: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração. Testemunhas: Eudson Eber Barcelos - (85) 8103-5089. Órgãos: MP - Ibiapina..

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Arquivamento de inquérito civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Ibiapina Apurar suposta irregularidade em Concurso Público de Ibiapina. Candidato dentro das vagas. Propositura de ação civil pública (Processo nº 0280082-90.2021.8.06.0087). Judicialização da matéria. Encerramento das atribuições extrajudiciais do Ministério Público. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

88 - Processo nº 06.2020.00002709-6.

Relator(a): **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Caririçu**

Assunto: **Violação aos Princípios Administrativos**

Objeto: **Analisar relato de irregularidade na liquidação total de R\$ 126.585,05 relativo a serviço de reforma no hospital municipal de Grangeiro sem a obra estar totalmente executada..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIRIÇU E VINCULADA DE GRANGEIRO. APURAR RELATO DE IRREGULARIDADE NA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO NO MONTANTE DE R\$ 126.585,05 RELATIVO A SERVIÇO DE REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GRANGEIRO. 1ª MEDIÇÃO DA RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PELA EMPRESA E. A. DA SILVA CONSTRUÇÕES. SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS. ENCERRADAS AS INVESTIGAÇÕES. CONCLUIU-SE PELA INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIAS: 1 AUSÊNCIA DE ACESSO AO LINK DA AUDIÊNCIA REALIZADA NO DECORRER DO PROCEDIMENTO; 2 DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO REALIZADO DE FORMA SUPERFICIAL, SEM EXPLICITAR AS DILIGÊNCIAS E OS DETALHES DAS INVESTIGAÇÕES. 3 AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO AO RECLAMANTE. RETORNO DE DILIGÊNCIA: CUMPRIMENTO INTEGRAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, ANTE O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NO FEITO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIAS. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O

RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

89 - Processo nº 06.2019.00003107-8.

Relator(a): **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú**

Assunto: **Poluição**

Objeto: **Compareceu nesta Promotoria de Justiça uma pessoa denunciando o empreendimento ELF LAVANDERIAS, CNPJ 30.555.433/0001-74, localizado na Av. Manoel Moreira Lima, 680, Jenipapeiro/Maracanaú, por lançar fumaça sem qualquer tratamento e que possivelmente não tenha licenças ambientais e urbanísticas para o funcionamento legal. Na data de 02/08/2019, foi protocolada uma denuncia na Secretaria de Meio Ambiente e controle Urbano, com o numero 268/2019 - SEMAM..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ELF BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA, LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL MOREIRA LIMA, 680, JENIPAPEIRO, MARACANAÚ-CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INFORMAÇÕES ORIUNDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE MARACANAÚ RELATANDO QUE A EMPRESA NÃO ESTAVA MAIS FUNCIONANDO NAQUELE ENDEREÇO. SITUAÇÃO SUPERADA. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. VERBETE SUMULAR Nº 019/2019, DO CSMP. DESPACHO MONOCRÁTICO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NA SUMULA 19/2019. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO**

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência ao despacho monocrático de Arquivamento com base no Verbetes Sumular nº 019/2019 do CSMP, nos moldes determinado pelo(a) Exmo(a) Relator(a).*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero)

votos desfavoráveis ao relator.

90 - Processo nº 06.2015.00002693-7.

Relator(a): **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Sanções Administrativas**

Objeto: **APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20150001-SDA/COAPE COM O MUNICÍPIO DE IGUATU/CE .**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FINS DE AVERIGUAR SUPOSTA IRREGULARIDADE ENVOLVENDO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20150001-SDA-COAPE, REALIZADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. NÃO CONSTATAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NA RECLAMAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM ANÁLISE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VERBETE SUMULAR Nº 21/2019 CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. DESPACHO MONOCRÁTICO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NA SUMULA 21/2019. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.*

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência ao despacho monocrático de Arquivamento com base no Verbetes Sumular nº 21/2019 do CSMP, nos moldes determinado pelo(a) Exmo(a) Relator(a).*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

91 - Processo nº 06.2014.00001862-2.

Relator(a): **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Tribunal de Contas**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: 2000798.2013.0152.001 .**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça. Suposta irregularidades na gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB de Mombaça/CE, durante os anos de 2013 e

2014. Após o encerramento das investigações, não foram constatadas irregularidades nos fatos narrados pelo reclamante. Partes devidamente cientificadas, fls. 28/30. Exaurimento das atribuições extrajudiciais do Ministério Público. Voto pela homologação do arquivamento..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NA SUMULA 21/2019. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **CIÊNCIA DE DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO**

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência ao despacho monocrático de Arquivamento com base no Verbete Sumular nº 21/2019 do CSMP, nos moldes determinado pelo(a) Exmo(a) Relator(a).*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

92 - Processo nº 01.2021.00019747-2.

Relator(a): **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante**

Assunto: **Estupro de vulnerável**

Objeto: **Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de documentação encaminhada pelo Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, referente a suposto estupro de vulnerável..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FINS DE APURAÇÃO DE SUPOSTOS CRIMES DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITOS POLICIAIS Nº 548-89.2021 E 548-90.2021 PELA PCCE - . EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO PARCIAL ACOMPANHAMENTO DO ENTENDIMENTO DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).**

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

93 - Processo nº 01.2021.00017685-5.

Relator(a): **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de Pacatuba**

Assunto: **Combustíveis e derivados**

Objeto: **Ofício nº 2128/2021 da Agência Nacional de Petróleo encaminhando cópia do processo administrativo nº 48611.202651/2019-99.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACATUBA. APURAR SUPOSTO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (ART. 1º, I, LEI Nº 8176/1991), CONSISTENTE EM DIFERENÇA ENTRE A INDICAÇÃO DO VOLUME INDICADO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL (20 LITROS) E OS VOLUMES DEPOSITADOS (19,910 1ª CONFERÊNCIA; 19,910 2ª CONFERÊNCIA; 19,900 3ª CONFERÊNCIA) CONCLUÍDAS AS INVESTIGAÇÕES O PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO ENTENDEU PELA ATIPICIDADE DA CONDUTA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA: AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NF À EMPRESA INVESTIGADA (CHAVES E CHAVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (REVENDA VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS), SITUADA NA RODOVIA DR. MENDEL STEINBRUCH, 4500, MUNGUBA, PACATUBA-CE. RETORNO DE DILIGÊNCIA: CUMPRIMENTO INTEGRAL DA DILIGÊNCIA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, ANTE O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NO FEITO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

94 - Processo nº 09.2021.00023381-9.

Relator(a): **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**

Classe: **Procedimento de Gestão Administrativa**

Origem: **Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará**

Assunto: **Concurso de Remoção**

Objeto: **pedido de remoção para a comarca de itapioca.**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO. EDITAL 051/2021: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIPOCA ANÁLISE DOS REQUISITOS DE

ADMISSIBILIDADE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 39 DO NOVO REGIMENTO INTERNO DO CSMP INSCRIÇÃO DEFERIDA.

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

95 - Processo nº 01.2021.00006413-0.

Relator(a): **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante**

Assunto: **Crimes contra a Fauna**

Objeto: **Notícia de Fato instaurada para averiguar eventual crime contra a fauna..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FINS DE APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME AMBIENTAL (ART. 180, DO CPB, E ART. 29, III, DA LEI Nº 9605-98. PRATICADO PELO SR. ALOIZIO PEREIRA DA SILVA. MATÉRIA JUDICIALIZADA PROCESSO CRIME Nº 0003066-75.2019.8.06.0164. VESTIBULAR ACUSATÓRIA RECEBIDA EM 23.09.2020. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

96 - Processo nº 01.2021.00005316-5.

Relator(a): **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**

Classe: **Notícia de Fato**

Origem: **2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante**

Assunto: **Estupro de vulnerável**

Objeto: **Notícia de Fato instaurada para apurar suposto crime de estupro de vulnerável de menina menor de 14 (catorze) anos..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA FINS DE APURAÇÃO DE SUPOSTO CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 548-318.2021 PELA PCCE - . EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO PARCIAL ACOMPANHAMENTO DO ENTENDIMENTO DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. Segue a manifestação: *EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO PARCIAL ACOMPANHAMENTO DO ENTENDIMENTO DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).*

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. Segue a manifestação: *EMENTA: Notícia de Fato. Crime de estupro de vulnerável. Verifica-se duplicidade de procedimentos com mesmo objeto. Constatado subsistir grave abalo psicológico e emocional no caso. Ausente informações nos autos do acompanhamento psicossocial à menor por profissionais. Imprescindível sanear a ausência indicada. Com esta ressalva, o Conselheiro subscritor acompanha o voto do Conselheiro-Relator de homologação do pleito de arquivamento, ressaltando a necessidade de acompanhamento psicológico da vítima.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

97 - Processo nº 06.2015.00001293-2.

Relator(a): **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **Promotoria de Justiça de Paracuru**

Assunto: **Abandono Material**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: Of. 48/2014 - Conselho Tutelar (NF 18/2014). Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de ofício encaminhado pelo conselho tutelar informando abandono material de menor. .**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARACURU. INSTAURADO PARA AVERIGUAR SUPOSTA VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA VIVENCIADA PELA MENOR DANIELE ALBUQUERQUE MARTINS, PERPETRADA POR SEU GENITOR, DANIEL MARTINS DE SOUSA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INFANTE PASSOU A RESIDIR COM O IRMÃO MAIS VELHO, FICANDO ACORDADO QUE O GENITOR PAGARIA PENSÃO ALIMENTÍCIA À FILHA. SITUAÇÃO DEVIDAMENTE ESCLARECIDA E SUPERADA. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS, FLS. 104 E SEGUINTE. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

98 - Processo nº 06.2019.00003551-9.

Relator(a): **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**

Assunto: **Conselhos tutelares**

Objeto: **Apuração de supostas conduta irregular e compra de votos no curso do Processo de Escolha, imputadas a Carlos Átila Melo de Paulo, eleito para a função de Conselheiro Tutelar de Fortaleza..**

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA POR CONSELHEIRO TUTELAR DA COMARCA DE FORTALEZA, CONSISTENTE EM COMPRA DE VOTOS NO CURSO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FRAGILIDADE DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS INCAPAZES DE EMBASAR A JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA. ENCERRAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DOS FATOS NARRADOS PELO RECLAMANTE. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS, FLS. 38 E SEQUINTE. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

99 - Processo nº 06.2018.00001380-0.

Relator(a): **MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**

Classe: **Inquérito Civil**

Origem: **9ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte**

Assunto: **Poluição**

Objeto: **Números de origem no Arquimedes: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº52/2018 (2018/562887) Trata-se de Inquérito Civil Público migrado do Sistema Arquimedes**

para o Sistema SAJ-MP, instaurado para apurar suposto lançamento de gases tóxicos (fumaça), perpetrado por uma panificadora localizada na Rua do Cruzeiro, no bairro São Miguel, nesta urbe..

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE SUPOSTA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA PROVOCADA PELA EMPRESA PANIFICADORA CRUZEIRO, LOCALIZADA NA RUA DO CRUZEIRO, 1605, BAIRRO SÃO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA SUPERADA. PARTES DEVIDAMENTE CIENTIFICADAS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. VERBETE SUMULAR Nº 019/2019, DO CSMP. DESPACHO MONOCRÁTICO..

VOTOS:

DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO . CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NA SUMULA 19/2019. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação:

DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: **EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO DE DILIGÊNCIA. CIÊNCIA DO DESPACHO.**

DR. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Pelo presente, tomo ciência da decisão monocrática terminativa fundamentada em súmula deste Colegiado exarada pelo Conselheiro Relator.*

DRA. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: *Após analisar os presentes autos, dou ciência ao despacho monocrático de Arquivamento com base no Verbetes Sumular nº 019/2019 do CSMP, nos moldes determinado pelo(a) Exmo(a) Relator(a).*

Resultado: total de 8 (oito) votos. 7 (sete) votos acompanhando o relator. 0 (zero) votos desfavoráveis ao relator.

ENCERRAMENTO:

Aos doze (12) dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (2021), às 23:59 horas, foi encerrada a 2ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual a **DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Conselheiro

MIGUEL ÂNGELO DE CARVALHO PINHEIRO
Conselheiro

PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA
Conselheiro

MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES
Conselheira

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE
Conselheira

FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR
Conselheiro

LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO
Conselheiro

MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA
Conselheiro

ANEXO ÚNICO
DA ATA DA 2ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CSMP
05/10/2021 A 12/10/2021

Considerando que a Ata das Sessões do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público é gerada automaticamente no Sistema SAJMP, e tendo sido observadas lacunas a serem preenchidas, este Anexo Único conterá as informações faltantes observadas para fins de esclarecimento do quanto julgado na 2ª Sessão do Plenário Virtual do CSMP, realizada no período de **05/10/2021 A 12/10/2021**.

O número ordinal antes do número do procedimento administrativo se refere à ordem constante da Ata.

a) Votos do Conselheiro Relator Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira

01 – 01.2020.00020823-8: Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza criminal. 2ª Promotoria de Justiça de Tianguá. IC instaurado a partir de Representação Criminal formulada por Amaury Aguiar Ramos Cardoso e Yan Aguiar Ramos Cardoso em face de **LEONARDO GUSMÃO ARAÚJO**. Alegam – em apertada síntese – de que foram vítimas de um golpe perpetrado pelo representado. As vítimas teriam contratado os serviços da empresa DD Corporation – pertencente a Leonardo Gusmão Araújo – que disponibilizava um programa de computador (robô) capaz de operar *criptomoedas* e obter ganhos através de arbitragem de preços entre as diferentes praças de negociação ao redor do mundo. Todavia, em dado momento, a empresa deixou de funcionar e o representado desapareceu, deixando enormes prejuízos financeiros para os inúmeros investidores que aportaram dinheiro na *DD Corporation*. Os representantes, em especial, teriam investido R\$750.000,00 e R\$1.000.000,00, respectivamente. O *Parquet* requisitou a instauração de Inquérito Policial para apurar eventual crime contra a economia popular (art. 2º, IX, da Lei nº 1.521/51). A Delegacia Regional de Tianguá informou que foi instaurado Inquérito Policial nº 560-69/2021. Face ao exposto, o agente ministerial determinou o **ARQUIVAMENTO** do presente feito. **Voto pela homologação do arquivamento.**

02 – 06.2021.00001236-3: Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento. 23ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Inquérito Civil instaurado visa acompanhar a inscrição da multa aplicada pelo TCM/CE, referente às irregularidades das contas de gestão do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, do Município de Fortaleza. Exercício de 2014 (período de 01/01 a 09/11), de responsabilidade da Sra. Maria Goretti Policarpo Barreto, no valor de R\$ 1.278,21 (mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), nos termos do acórdão nº 1669/2019. Após as diligências de praxe, o agente ministerial verificou que: 1. Não houve **IMPUTAÇÃO DE DÉBITO**; 2. A **MULTA ADMINISTRATIVA** foi devidamente quitada (informação prestada pelo PGE). 3. Quanto à **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, não restou evidenciado o dolo. 4. Por fim, relativo ao **ASPECTO PENAL**, não restou demonstrado indícios de crime. Assim, determinou-se o arquivamento dos autos. Assim, exaurida a atuação ministerial, voto pela homologação do arquivamento.



03 – 06.2019.00002877-3: EMENTA: comunicação de promoção de arquivamento de procedimento preparatório no âmbito da 14ª Promotoria de Justiça de Fortaleza/CE - Núcleo de Defesa da Educação. PP instaurado com base em denúncia anônima formulada na Ouvidoria-Geral em que se relata a ocorrência de suposta prática de abuso de poder em escolas estaduais de tempo integral do Ceará. Informa o noticiante que os diretores das referidas escolas estão sobrecarregando os professores em sala de aula com carga horária acima do que é permitido legalmente, comprometendo a qualidade das aulas. Além disso, os diretores estariam usando a referida prática para ameaçar os professores de não serem escalados para o ano letivo seguinte. De imediato, o Parquet empreendeu diligências para apurar os fatos. Enviado Ofícios ao Sindicato dos Professores e Servidores da Educação e Cultura do Estado e Municípios do Ceará APEOC e à Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará SEDUC solicitando informações. Em resposta, tanto a SEDUC (fl. 23-26), como a APEOC informaram que não foi localizada nenhuma denúncia referente à matéria da reclamação feita. Assim, com base nas respostas apresentadas pela Secretaria da Educação (SEDUC) e pelo Sindicato APEOC, e ainda considerando a falta de elementos e indícios para subsidiar o prosseguimento da demanda, o promotor de justiça determinou o arquivamento deste procedimento. Voto pela homologação do arquivamento.

04 – 06.2017.00002438-0: Ementa: comunicação de promoção de arquivamento. 4ª Promotoria de Justiça de Quixadá. Inquérito Civil instaurado em decorrência das declarações prestadas por MARIA EDNÉLIA BERNARDO LIMA acerca de possível prática de perseguição política ao Servidor Público Municipal JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA por parte da Administração do Município de Quixadá/CE. A Demandante anexou vários documentos, inclusive cópia do Mandado de Segurança com Pedido de Liminar ajuizada em face do Prefeito de Quixadá e da Secretária de Administração de Quixadá/CE (fls. 38-327). Assim, considerando que a demanda está sendo tratada pela via judicial (processo nº 0029048-04.2017.8.06.0151 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá, tendo inclusive sentença com trânsito em julgado favorável ao esposo da demandante Sr. José de Oliveira Lima), bem como considerando que a requerente aduziu que não tem mais interesse na continuidade do presente feito administrativo, o Promotor de Justiça determinou o arquivamento do feito, com a devida cientificação das partes acerca da decisão e o posterior encaminhamento dos autos a este e. CSMP. Voto pela homologação do arquivamento, tendo em vista a judicialização da demanda.

05 – 09.2020.00000603-5: Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento. 2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante. Procedimento Administrativo, referente a suposto crime previsto no art. 217-A, do Código Penal Brasileiro, que teria sido praticado, em tese, por José Paulo Ferreira e no art. 218-B, do Código Penal Brasileiro, que teria como autora Aparecida Pereira Ribeiro, tendo como vítima Francisca Edwiges Pereira Ribeiro, fato noticiado pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/CE. O Ministério Público enviou ofício à Delegacia Metropolitana de São Gonçalo do Amarante/CE requisitando instauração de Inquérito Policial. Em resposta (fls. 90), a autoridade policial informou que foi instaurado o inquérito Policial nº 548-51/2021, no estilo Portaria, sob o nº

548-41/2021. Face ao exposto, a agente ministerial determinou o ARQUIVAMENTO do presente feito, nos termos art. 30 da Resolução nº 036/2016-OECPJ e art. 12 da Resolução 174/2017-CNMP. Ressalte-se que o Juiz julgou procedente a ação de destituição de poder familiar ajuizado pelo MPE, em desfavor da Sra. APARECIDA PEREIRA RIBEIRO, genitora da adolescente, F. E. P. R., com esteio no art. 487, inc. I do CPC combinado com arts. 1.635, inc. V e 1.638, inc. III do CC/2002, tendo sido reconhecido que a genitora praticou atos graves, contrários à moral e aos bons costumes. Portanto, atualmente, a adolescente não se encontra em situação de risco ou vulnerabilidade. **Voto pela homologação do arquivamento.**

06 – 01.2021.00010465-0: Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento de notícia de fato de natureza criminal. 2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante. NF instaurada a partir de documentação encaminhada pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE em que é relatado possível crime ambiental ocorrido neste município de São Gonçalo do Amarante/CE, supostamente praticado pela TRC TERMINAL RETROPORTUÁRIO DE CONTAINERS E LOGISTICA LTDA. O *Parquet* requisitou ao Delegado competente a instauração de procedimento investigatório (fl. 17). Em resposta (fls. 21) a autoridade policial informou ter procedido à instauração do TCO nº 548-32/202. Face ao exposto, o agente ministerial determinou o ARQUIVAMENTO do presente feito. **Voto pela homologação do arquivamento.**

07 – 01.2021.00017552-3: DESPACHO MONOCRÁTICO – DILIGÊNCIA.

08 – 01.2021.00015868-0: DESPACHO MONOCRÁTICO – DILIGÊNCIA.

09 – 06.2020.00000596-9: Ementa: Comunicação de promoção de arquivamento. Promotoria de Justiça de Ararendá/CE. IC instaurado com o objetivo de apurar a materialidade de ato improprio ensejador de dano ao erário, praticado, em tese, por supostas irregularidades nos processos licitatórios Nº 001/2010/OB, 10/02/CC/FG/OB e 10/03/CC/FG/OB. O *Parquet* realizou as diligências de praxe. Verificou-se que os processos licitatórios foram realizados no ano de 2010, com execução de seus objetos à época. Após analisar atentamente os autos, o agente ministerial concluiu que não restou demonstrado que houve prejuízo ao erário; 2. que eventuais atos de improbidade administrativa foram alcançados pela prescrição, nos termos do art. 23, I, da Lei n. 8.429/92, tendo em vista que foram realizados no ano de 2010; e 3. não há indícios de infração penal. Assim, determinou-se o arquivamento dos autos. Exaurida a atuação ministerial, voto pela homologação do arquivamento.

10 – 06.2017.00001759-0: EMENTA: Promoção de arquivamento. 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato/ce. ICP instaurado após encaminhamento pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, dos autos do processo nº 57305-64.2014.8.06.0112, em razão de supostos maus-tratos (negligência) perpetrados pelo genitor, VALDECI JOSÉ DA SILVA, em desfavor das adolescentes. Há, ademais, a informação de que uma delas seria usuária de drogas ilícitas (*crack*), bem como seria abusada pelo companheiro. Consta, por fim, que o Sr. VALDECI apresenta

transtornos mentais. O *Parquet* solicitou acompanhamento do Conselho Tutelar e requisitou ao CREAS estudo social a respeito do núcleo familiar e ao CAPS acompanhamento do Sr. VALDECI JOSÉ DA SILVA. O CREAS apresentou relatório psicossocial às fls. 143/147. Após requisição da Promotoria de Justiça, o CAPS AD (fl. 175) relatou que fora realizada visita à adolescente M.R.S.S., ocasião em que essa informou que está residindo junto ao companheiro e aos filhos e que considera, no momento, que não necessita de acompanhamento no CAPS AD, uma vez que não faz uso de álcool e outras drogas. Após analisar atentamente os autos o agente ministerial verificou que uma jovem nasceu em 26/06/2001 e a outra em 24/12/2002, tendo, portanto, ambas atingido a maioridade. Destarte, entendeu o *Parquet* que houve perda superveniente do objeto do procedimento, uma vez que a atuação extrajudicial desta Promotoria de Justiça é voltada à tutela da criança e do adolescente, consoante preceitua o art. 1º, II, da Resolução nº 22/2015, do Colégio de Procuradores do Estado do Ceará. Ademais, conforme último relatório do CAPS, as vulnerabilidades outrora existentes não foram mais verificadas na última visita realizada. **EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL, NOS TERMOS DA SÚMULA 017/2019 DO EG. CSMP, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.**

11 – 10.2021.00000109-8: Ementa: encaminhamento do relatório da correição realizada na **Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça da Comarca de Itaitinga/CE**, que ocorreu de forma remota, no dia 22 de setembro de 2021, com a ciência prévia do Promotor de Justiça Luís Bezerra Lima Neto, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Itaitinga/CE e designado para o exercício da função de Sec. Executivo da Unidade Correicionada. Da análise dos elementos colhidos em correição, não se verificou a necessidade da expedição de recomendação, tendo em vista a regularidade da atuação judicial e extrajudicial. No entanto, considerando a informação quanto à situação do Quadro de Lotação da Secretaria-Executiva e das Promotorias de Justiça de Itaitinga (*existência de duas Técnicas Ministeriais lotadas em Itaitinga, as quais se encontram à disposição do GAECO*), o Corregedor-Geral, nos termos do art. 58, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, determinou a expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça para fins de adoção das providências cabíveis. em seguida, os autos foram remetidos a este eg. CSMP para análise e deliberação. **Pelo exposto, voto pela homologação e arquivamento do relatório de correição.**

12 – 01.2021.00025673-4: DESPACHO MONOCRÁTICO – DILIGÊNCIA.

b) Votos do Conselheiro Relator Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro

13 – 06.2014.00001331-6: EMENTA: DESPACHO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO INVESTIGADO. NECESSIDADE DE RETORNO DO FEITO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DILIGÊNCIAS.

17 – 01.2021.00010270-7: EMENTA: Despacho Monocrático. Comunicação de promoção de arquivamento de Notícia de Fato no âmbito da 137ª Promotoria de Justiça de Fortaleza – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública. Recurso interposto contra arquivamento. Necessidade de intimação das partes para sessão presencial do Conselho Superior do Ministério Público designada para o 26 de outubro de 2021.

25 – 01.2019.00011406-5: DESPACHO MONOCRÁTICO – DILIGÊNCIA.

28 – 06.2019.00003568-5: EMENTA: Comunicação de arquivamento de IC no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza – Núcleo de Defesa do Patrimônio Público. Prestação de contas oriunda do Tribunal de Contas do Ceará. Fiscalização das contas da Secretaria Municipal de Cultura, referente ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade da Sra. Maria de Fátima Mesquita da Silva. Necessidade de complementação no despacho de arquivamento. Ausência de notificação da ex-gestora. Retorno dos autos para cumprimento de diligências. Despacho Monocrático.

29 – 01.2019.00009728-2: EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIME NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPAJÉ. Apuração de notícia encaminhada pelo Disque 100 de supostos maus tratos que vem enfrentando a idosa Sra. *Maria Nazaré* que seria negligenciada e abusada financeiramente pelo neto *Artur Sábio Oliveira*. Diligências realizadas pelo *Parquet* para averiguação do caso. Oficiada a Delegacia de Polícia de Itapajé, a fim de informar acerca da instauração de inquérito policial sobre os fatos criminosos relatados no Boletim de Ocorrência nº 465-673/2021. Em resposta, a Delegacia comunicou acerca do cumprimento da Ordem de Missão nº 40/2021, verificando não serem procedentes os fatos relatados na denúncia. A idosa estava aparentemente bem cuidada e se encontrava em ambiente salubre e higienizado. Relatório de Ordem de Missão Policial de fls. 42/45. Exaurimento do objeto. Cumprimento do dever funcional. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

30 – 10.2021.00000057-7: DESPACHO MONOCRÁTICO – DILIGÊNCIA: Designação de sessão extraordinária para julgamento do feito.

32 – 06.2017.00002487-0: EMENTA: PREVENÇÃO. DESPACHO DO EXMO. CONSELHEIRO PROCURADOR DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA NO PROCEDIMENTO Nº 06.2016.00001573-3, APENSO AO PRESENTE PROCEDIMENTO.

c) Processo de relatoria do Conselheiro Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro que foi para pauta presencial a pedido do Conselheiro Dr. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior:
30 – 10.2021.00000057-7

d) Processos de relatoria da Conselheira Dra. Maria de Fátima Pereira Valente com observações a serem efetuadas:

61 – 06.2020.00002731-9 – Voto pela homologação do arquivamento, com 7 (sete) conselheiros votantes, sendo 4 (quatro) acompanhando integralmente a decisão, e 3 (três) acompanhando a decisão com ressalvas.



62 – 01.2020.00022694-7 – Onde se lê 10 (dez) votos, são 08 (oito) votantes. Equívoco considerando voto duplicado da r. relatora.

e) Processos de relatoria do Conselheiro Dr. Marcos William Leite de Oliveira com observações a serem efetuadas:

96 – 01.2021.00005316-5 - Voto pela homologação do arquivamento, com 7 (sete) conselheiros votantes, sendo 4 (quatro) acompanhando integralmente a decisão, e 3 (três) acompanhando a decisão com ressalvas.

TABELA DE FEITOS APRESENTADOS NA 2ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CSMP - 05/10/2021

Membro CSMP	Homologação Arquivam.	Não Homologação	Diligência	Correição /inspeção	Inscrição	Diversos	Total
<i>Dr. Alcides Jorge</i>	8	-	3	1	-	-	12
<i>Dr. Miguel Ângelo</i>	10	-	5	1	2	2 – (Ped. Pauta Presencial e Redist)	20
<i>Dra. Ângela Góis</i>	-	-	-	-	-	-	-
<i>Dr. Pedro Casimiro</i>	5	-	-	-	6	-	11
<i>Dra. Fátima</i>	14	-	6	-	-	-	20
<i>Dr. Lucídio</i>	5	-	1	1	-	-	7
<i>Dr. Laércio</i>	5	-	9	-	2	-	16
<i>Dr. Marcos William</i>	12	-	-	-	1	-	13
TOTAL	59	-	24	3	11	2	99

Flávia Soares Unneberg
Promotora de Justiça
Secretária dos Órgãos Colegiados